SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3813

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAAPORÃ, torna público a abertura de licitação, para a **Aquisição de peixe para distribuição com às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Caaporã/PB, cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), durante a Semana Santa de 2025**. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: **R$** R$ 438.750,00. Edital disponível a partir de: **27/02/2025 às 08h00** no site https://licitar.digital/. Entrega das Propostas: a partir de **27/02/2025 às 08h00** no site https://licitar.digital/. Abertura das Propostas e sessão de lances: **17/03/2025 às 09h00** no site https://licitar.digital/. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Caaporã, sala de licitações ou por e-mail: caaporalicitacao@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
CAAPORÃ/PB, 20/02/2025.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:1BEA10FE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRESTE FARMA LTDA - R$ 2.689.877,92.
Caaporã - PB, 20 de Fevereiro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8D8FE151

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

REPUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTOJO ESCOLAR E BOLSAS DE COSTAS PARA SEREM DOADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABACEIRAS–PB;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDRA VALERIA DA SILVA 45818339491 - R$ 27.450,00.
Cabaceiras - PB, 19 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:62E6534E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTOJO ESCOLAR E BOLSAS DE**

COSTAS PARA SEREM DOADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABACEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: até 19/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51001/2025 - 20.02.25 - SANDRA VALERIA DA SILVA 45818339491 - R$ 27.450,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C061EC89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3E99FF55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº 09, de 3 / 01 / 2025.
Partes: Poder Executivo do Município de Cabaceiras e Associação Comunitária de Curral de Baixo II e Caruá - Cabaceiras - PB.
CNPJ: 01.512.588 /0001 - 25.
Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social.
Repasse mensal: R$ 900,00.
Período: 3 / 01 / 2025 até 3 / 1 / 2028.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A40A54A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA EPITÁCIO PESSOA, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 1086692-54, CONVÊNIO N° 943170**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00013/2023**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07601/2023 – **CONSTRUTORA SALES EIRELI**- CNPJ nº 27.450.326/0001-77 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 04 (quatro) meses, ficando a nova vigência de 03/01/2025 a 03/05/2025. ASSINATURA: 30.12.24 - Cabaceiras – PB, 30 de dezembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C1F0B26A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria n°. 197/2019, e Empossada: **ADRÍCIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob n°.074.851.684-01, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: **ADRÍCIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob n°.074.851.684-01, do Cargo Efetivo de Professor - Anos Iniciais, matrícula n°. 4831, com lotação na Secretaria de Educação.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4DA695BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **GIVANILDO ALVES MANGUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 022.423.354-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Geraldo, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:451657CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, em especial, no disposto art. 72, VIII da lei no 14.133/2021, e
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pelo afastamento do art. 75, § 3º, da lei nº 14.133/2023, como pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e justificativa dos preços;
CONSIDERÂNDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei no 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÁO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;
AUTORIZO A CONTRATACAO mediante DISPENSA DE LICITAÇAO, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira bancária para operar com exclusividade a Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 419 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.
PROPONENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES
VALOR TOTAL OFERTADO PARA DESEMBOLSO/REMUNERAÇÃO: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em moeda corrente nacional, pelo direito de exploração dos serviços objeto da contratação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação dos serviços não gera qualquer ônus financeiro para município Condado, não havendo necessidade de reserva orçamentária.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei no 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 18 de fevereiro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:35555842

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através dos Contratos n.º 00008, 00009 e 00010/2022-CPL, decorrente do Pregão Presencial n.º 00005/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022, Cláusula Sétima dos Contratos n.º 00008, 00009 e 00010/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e do FNDE, FMS e FMAS: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.004.12.361.2000.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.009.08.244.2000.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 14 de fevereiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Alexandre Cunha Mendes; Arismar Cunha Mendes e Handson Souza Nóbrega de Araújo. ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:03D8DBB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/02/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:34D2AD4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 07/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00006/2025 - 07.02.25 - ONOFRE ROBERTO NÓBREGA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 73.200,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:00CC4490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural do município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 06 de Março de 2025, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.
Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:96015478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/02/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:0E3D9118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00009/2025 - 20.02.25 - ANTONIO MIGUEL DA SILVA - R$ 55.450,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:BD9C2598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Esportes e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/02/2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:027761B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00010/2025 - 20.02.25 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 49.208,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:80DEA153

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ONOFRE ROBERTO NÓBREGA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 73.200,00.
Junco do Seridó - PB, 07 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO **-**
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:0ECB0B83

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 07 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:0EC97D95

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO MIGUEL DA SILVA - R$ 55.450,00.
Junco do Seridó - PB, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8CB3B37A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:1C51BE0E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 49.208,00.
Junco do Seridó - PB, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:AD6DB5F4

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5F68B2AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N. º 00004/2025

Objeto: Aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Olho D'agua - PB, aos locados ou a disposição, mediante as necessidades das secretarias. Vencedoras: ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME, cadastrada no CNPJ sob de o nº 03.158.901/0001-02, com o de valor global Valor Global R$ 221.750,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). GIPAGEL PEÇAS LTDA, CNPJ sob de o nº 35.588.102/0001-54, Valor Global R$ Valor Global R$ 216.570,00 (duzentos e
Dezesseis mil, quinhentos e setenta reais).Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 20 de fevereiro de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:77A62BED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 298.789,00 duzentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e nove reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 21/02/2025 às 10:00 horas;

Data para abertura de propostas: 06/03/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 06/03/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B230C786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 e do CONTRATO 369/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para o e-mail: comercial@eremix.com.br dia 17 de Fevereiro de 2025 para o e-mail: contato@eremix.com.br dia 19 de Fevereiro 2025) os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:32534245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE
CNPJ N° 00.248.741/0001-96
Endereço Eletrônico: hortividaverde@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**
Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº313/2024, Pregão Eletrônico n° 097/2024, Contrato n° 178/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 121, 122, 123, 127, 128, 129, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: hortividaverde@gmail.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 20 de fevereiro de 2025.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:0E33DA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 367/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 367/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 54.388.280/0001-86.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9F0C88E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 368/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 368/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.**
CNPJ: 01.687.725/0002-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.917,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FE4CDC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 369/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 369/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**
CNPJ: 26.325.797/0001-90.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 147.522,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0E27FB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 370/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 370/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**
CNPJ: 19.960.546/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 244.966,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8EFDFBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 371/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 371/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LUCAS DE ASSIS NEVES.**
CNPJ: 43.173.599/0001-78.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 135.828,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3F7669A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 372/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 372/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CNPJ: 29.329.985/0001-85.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.255.228,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B66E074B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 373/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 373/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.784,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:99618115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 374/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 374/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.**
CNPJ: 23.159.220/0001-68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5C9C6055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 375/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATO Nº 375/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.948.769/0002-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE

SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 154.275,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BD7D34EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00016/2025 - 20.02.25 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R$ 4.662,50; CT Nº 00017/2025 - 20.02.25 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R$ 203.509,50; CT Nº 00018/2025 - 20.02.25 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 212.800,00.

Salgadinho - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:203805FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R$ 4.662,50; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R$ 203.509,50; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 212.800,00.

Salgadinho - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:612B248B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.
VIGÊNCIA: até 20/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00019/2025 - 20.02.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 292.475,00.

Salgadinho - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F5241AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 292.475,00.

Salgadinho - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AFBEEF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025.
VIGÊNCIA: até 20/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00020/2025 - 20.02.25 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - R$ 7.086,19; CT Nº 00021/2025 - 20.02.25 - EPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 1.170,00; CT Nº 00022/2025 - 20.02.25 - LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 153.876,15.

Salgadinho - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4B24D374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - R$ 7.086,19; EPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 1.170,00; LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 153.876,15.

Salgadinho - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:ABDAB803

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Câmara Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em segurança para a implantação de sistema de alarme monitorado na Câmara Municipal de Serra Redonda/PB, incluindo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração e suporte técnico contínuo. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na **Rua Pedro de Azevedo Cruz, nº 16, Centro, Serra Redonda - PB**, ou acessando: https://camaradeserraredonda.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Serra Redonda - PB, 20 de fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:706E76A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.033/2025
PREGÃO ELETRONICO 002/2025
CONTRATO N°: 01.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: TRANQUILINO XAVIER GOMES – ME.
OBJETO: Aquisição de forma de parcelada de material de limpeza, higiene e saneantes destinado as atividades das secretarias do município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 56.119,20 (cinquenta e seis mil e cento e dezenove reais e vinte centavos).
GESTÃO/UNIDADE:
Unidade Orçamentaria
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA,
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO,
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
10.00 SECRETARIA DE CULTURA,
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO,
classificação Funcional
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura Objetivo: Desenvolver as Atividades na Área de Infra-Estrutura
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais Objetivo: Manter as Atividades Culturais
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo Objetivo: Manter as Atividades de Desporto, Lazer e Turismo
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS no elemento de despesa nº 3.3.90.30. -Material de consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.033/2025
PREGÃO ELETRONICO 002/2025
CONTRATO N°: 01.066/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: FRIGOGARCIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de forma de parcelada de material de limpeza, higiene e saneantes destinado as atividades das secretarias do município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 29.531,65 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
GESTÃO/UNIDADE:

Unidade Orçamentaria
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA,
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO,
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
10.00 SECRETARIA DE CULTURA,
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO,
classificação Funcional
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura Objetivo: Desenvolver as Atividades na Área de Infra-Estrutura
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais Objetivo: Manter as Atividades Culturais
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo Objetivo: Manter as Atividades de Desporto, Lazer e Turismo
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS no elemento de despesa nº 3.3.90.30. -Material de consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:BE629082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE 2025 A 2028

Termo de Posse Prefeito e Vice-Prefeito

Termo de posse do Prefeito e vice-Prefeito do município de São João do Rio do Peixe – Paraíba, eleitos em 06 de outubro de 2024, para o quadriênio 2025/2028.
Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe, sob a Presidência do Vereador Rivelino Ribeiro de Sousa, realizar se a sessão solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos na Eleição Municipal de 06 de outubro de 2024, para administrar o Município de São João do Rio do Peixe, durante o quadriênio 2025/2028. Além do Vereador Presidente, participaram da solenidade os vereadores que subscrevem: Estando presente a Sessão o **Prefeito eleito, Luiz Claudino de Carvalho Florêncio, bem como o Vice- Prefeito Regilânio Geraldo de Morais.** O Presidente os convidou para se dirigissem a mesa dos trabalhos e em pé com o braço direito erguido, prestem o compromisso seguinte: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem estar dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade, da legalidade e transparência administrativa" Pelos compromissados foi dito: "Assim prometo". Após ter sido proferido o compromisso de posse, o senhor Presidente declarou empossados nos cargos de Prefeito o senhor Luiz Claudino de Carvalho Florêncio e Vice-prefeito o senhor Regilânio Geraldo de Morais para administrarem o Município de São João do Rio do Peixe – Paraíba, durante o quadriênio 2025/2028. E para constar lavrei o presente termo, o qual após ter sido lido e achado conforme, vai assinado pelos compromissados, pelo senhor Presidente, demais Vereadores presente, autoridades e convidados que desejarem. Paço da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe em 01 de janeiro de 2025.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO

REGILÂNIO GERALDO DE MORAIS

HÉLIDA LARÚCIA DE SÁ FERNANDES

EDUIGINA KARLA DE OLIVEIRA CARVALHO

RIVELINO RIBEIRO DE SOUSA

JOSÉ SAMUEL ANTONIO

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BC9F6E7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00012/2025 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 01 - acréscimo médio de 4,8%. ASSINATURA: 19.02.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:71E04840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00228/2022 - Oliveira Cunha Servicos e Construcoes Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - Apostila 01 - acréscimo de 8,67%. ASSINATURA: 18.02.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:318C2CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 11.02.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6C64D523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 - ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00065/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 11.02.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6D11F1C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO DA FESTA DO PRODUTOR E DAS RUAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 473.911,44.

Alagoa Nova - PB, 20 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:11AF3F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO DA FESTA DO PRODUTOR E DAS RUAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 20/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00030/2025 - 20.02.25 - DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 473.911,44.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0E74D768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS NA ZONA RURAL - ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00155/2024 - Empreendimentos e Negocios Mvm Ltda - CNPJ: 37.094.328/0001-24 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 13.02.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:678217C2

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00351/2024-SDC– Pregão Eletrônico nº 00063/2024
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17 – Aeroporto – Mossoró-RN, CNPJ nº 44.460.306/0001-04.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00063/2024**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE CINEMA NESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00351/2024-CPL;**

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00351/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17 – Aeroporto – Mossoró-RN, CNPJ nº 44.460.306/0001-04, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00351/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 20 de fevereiro de 2025

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor Do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:8DAF65B6

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00343/2024-SDC– Pregão Eletrônico nº 00050/2024
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17 – Aeroporto – Mossoró-RN, CNPJ nº 44.460.306/0001-04.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00050/2024**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N": 11838096000323003 MINISTÉRIO DA SAÚDE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00343/2024-CPL;**

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00343/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 17 – Aeroporto – Mossoró-RN, CNPJ nº 44.460.306/0001-04, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00343/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 20 de fevereiro de 2025

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor Do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:66ACC51F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas do município de Alhandra - PB, nos termos do Convenio nº 944987. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 20 de Fevereiro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:033272BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

OBJETO: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.224.1036.2103 Distribuição de Cestas de Peixe na Semana Santa 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00069/2025 - 20.02.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 376.500,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:23409EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025, que objetiva: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 376.500,00.
Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2025

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5859899A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação; DESIGNO os servidores Carlos Henrique de Almeida Cruz, Coordenador do Programa de Transferência de Renda Municipal, como Gestor; e Karen Braz Paulino da Silva, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2025

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C8523BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90009/2025

Referente a Dispensa de Licitação nº 90009/2025, que objetiva: Aquisição de ventiladores de parede e aparelhos de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação do Município de Alhandra; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 56.900,00.
Alhandra - PB, 20 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:AC356F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de ventiladores de parede e aparelhos de ar condicionado, destinado a secretaria de educação do município de Alhandra; DESIGNO os servidores Alexandre Soares Moura, Coordenador de Robótica, como Gestor; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 20 de Fevereiro de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6D50CD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede e aparelhos de ar condicionado, destinado a secretaria de educação do município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.123.2021.1018 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Educação 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente — Outras Transferências de Recursos de FNDE 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente — Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 12.361.3000.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência do Salário - Educação 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente — Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente — Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Incremento FUNDEB 4490.52.00.1.542.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente— Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. VIGÊNCIA: até 20/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00070/2025 - 20.02.25 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 56.900,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FEB6CCC5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0012/2025 ALHANDRA – PB, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO e POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E ALTAREAÇÕES, EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto n° 0232/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E AS DEVIDAS ALTERAÇÕES E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024.**

Art. 1º. O Ato de **Nomeação** e **Posse** será realizado para os(as) Candidatos(as), que atenderam aos requisitos legais de investidura no Cargo e demais exigências, estabelecidos no Edital Normativo nº 01/2024 e alterações, assim como no Edital nº 039/2024 – Resultado Final.

Art. 2º. Os candidatos (as) aptos(as) para nomeação e posse deverão comparecer no dia **24 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alhandra-PB,** para assinatura de posse e recebimento das respectivas **Portarias** de **Nomeação** e **Designação**, conforme relação em anexo.

Art. 3º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Alhandra – **www.alhandra.pb.gov.br,** no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br,** e em outros meios de comunicação de alta capacidade de alcance dos interessados e da sociedade em geral.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra - PB

JEAN CARLOSCORREIA DE LUNA
Secretário Municipal de Administração do Municipio de Alhandra-PB

ANEXO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APTOS PARA ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

PORT. Nº	NOME	CPF	CARGO
480	OTNIELE MARINHO DA SILVA	074.732.644-43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
481	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	023.365.974-97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
482	JULIANA CASRLA MEIRA SOARES BAÍA	089.524.584-19	MÉDICA PLANTONISTA

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:509EC0A2

GABINETE DO PREFEITO
TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	**PRD N.º 003/2025**	
EMPRESA: **UTV – TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** **UNIVERSAL TRANSPORTES DE VEÍCULOS**	**CNPJ:** **22.417.538/0001-39**	**DATA:** **07/02/2025**
OBJETO DE RECONHECIMENTO: Serviços de transporte de veículos automotores (Ambulâncias SAMU-192), realizado em caminhão cegonha, sendo incluso seguro e serviço de coleta e entrega no local previamente destinado, prestados para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06/01 à 24/01/2025, conforme ordem de serviço emanada da Coordenação de Transportes da SESAU.		
PROCESSO n.º Sem Processo	LICITAÇÃO n.º Sem Licitação	CONTRATO n.º Sem Contrato
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/01/2025 à 24/01/2025	VALOR DO PEDIDO: R$26.900,00	VALOR DO RECONHECIMENTO: R$ 26.900,00

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(Despesas sem prévio empenho)

Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida – PRD, **DECLARO** que:

Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto **RECONHEÇO** a dívida no valor de **R$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais)**, relativo aos serviços de transporte de veículos automotores (Ambulâncias SAMU-192), realizado em caminhão cegonha de propriedade da empresa credora, com entrega no local previamente destinado, prestados para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06/01 à 24/01/2025, em favor de **UTV – TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ 22.417.538/0001-39, conforme documentos acostados ao presente PRD;

Informo que a Procuradoria Geral do Município, analisando o pedido da servidora, emitiu parecer favorável à concessão, e que foi anexada aos autos a Informação de Disponibilidade Orçamentária na rubrica **02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, funcional programática 10.301.3004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3190.93.00 – Indenizações e Restituições,** emitida pelo Responsável Técnico da Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.

Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Alhandra, PB, 12 de fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A499A889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0670/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **WAGNER BARBOSA DA SILVA**, C.P.F: 083.893.854-06, do cargo de Auxiliar de Serviços do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:660841CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0671/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **HAILLA EWINLLY DE ARAÚJO NUNES**, C.P.F: 104.345.494-28, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbolo DAS-200 com lotação na Procuradoria Geral deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1BA6E6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0672/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVERIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **WAGNER MARIANO LAURENTINO**, C.P.F: 076.618.314-90, do cargo em Comissão de Secretário de Comunicação Institucional, símbolo DAS-100, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:207BD0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0673/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ROSILDA FRANCISCA DOS SANTOS**, C.P.F: 885.779.104-15, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, simbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Assistencia Social, Cidandia e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EA99F110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0674/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA DA CRUZ**, C.P.F: 705.322.844.-45, do cargo em comissão de Coordenador do Programa de Transferência de Renda, Símbolo DAS-300, lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:04F1380D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0675/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **RILDO ALVES PEREIRA FILHO**, C.P.F: 708.068.944-90, do cargo em comissão de Diretor Departamento Segurança Alimentar, símbolo de DAS-200 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D3A2DBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0676/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVERIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Vacância a pedido do(a) servidor(a) **ODILMA DE ANDRADE GOMES DOS SANTOS**, C.P.F: 069.639.674-23, do cargo de Coveira do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FE9B56CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0677/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ERIKA PIMENTEL DE ARAÚJO ALMEIDA**, C.P.F: 036.621.554-00, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1797D3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0678/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **SÍRIA MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE LACERDA**, C.P.F: 790.262.304-00, do cargo de Assistente Social, Mat. Nº 7198 do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4724525C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2025 ALHANDRA – PB, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA PÚBLICO OS RESULTADOS DOS PARECERES JURÍDICOS DESFAVORÁVEIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PARA POSTERIOR NOMEAÇÃO E POSSE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os resultados dos PARECERES JURÍDICOS da apresentação de Documentos estabelecidas no Edital nº 01/2024 e demais Editais do Concurso Público que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alhandra– PB, torna público:

Art. 1º. Diante da análise dos documentos da comprovação dos requisitos para investidura nos cargos previstos no Edital nº 001/2024 e Demais Editais Publicados, especificamente em atendimento ao que determina o artigo 6º da **Lei Federal N.º 11.350/2006, combinado com o artigo 21, da Lei Municipal 0669/2022 -** que trata dos **REQUISITOS EXIGIDOS PARA O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS,** especificamente, no que diz respeito a **FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDIREM NA ÁREA DE ATUAÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL,** sendo o **PARECER JURÍDICO DE CARÁTER DESFAVORÁVEL** para os Candidatos abaixo relacionados, estando INAPTOS para procedimento legal e administrativo do ATO DE POSSE E NOMEAÇÃO.

NOME	CARGO	LOCALIDADE/ÁREA
LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI PEREZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	**LOCALIDADE: ANDREZA E PALMEIRAL**
MAIARA CECILIA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	**MATA REDONDA II – COMUNIDADE SANTA CLARA**

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração do Município de Alhandra – PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7EBBA7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0669/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ECSELE OLIVEIRA DA SILVA**, C.P.F: 071.219.094-56, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:81FC4EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 503/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LAIS CAROLINE BERNARDO DO NASCIMENTO,** C.P.F: 097.805.704-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento

Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C9B4F4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 504/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ESTER ABIGAIL NUNES DA SILVA,** C.P.F: 122.435.884-80, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EA720467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 505/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VILMA FELICIANO DOS SANTOS,** C.P.F: 013.105.664-61, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E1B4A471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 506/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS FRANÇA DA SILVA,** C.P.F: 099.073.454-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BD6D379F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 679/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ RONIELLY SOARES DE SOUZA,** C.P.F: 047.790.064-06 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:95BE60C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 507/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a

aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JANAINA SANTIAGO DA SILVA,** C.P.F: 027.656.074-43, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:79ED08BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 668/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ROMARTA FERREIRA DA SILVA,** C.P.F: 088.184.704-69 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:570D196E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 508/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA JULIETE DA SILVA MAISONNETTE CUNHA,** C.P.F: 093.063.464-09, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9C917A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 667/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO,** C.P.F: 120.786.604-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0795ED0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 509/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EMERSON CLOSTERMAN DO NASCIMENTO,** C.P.F: 046.109.724-92, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5438FFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 666/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WEVERSON FRANCISCO DA SILVA PONTES,** C.P.F: 108.506.734-37 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:37ACF5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 510/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANE SANTANA DE MENDONÇA SILVA,** C.P.F: 090.638.234-36, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8F9A523D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 511/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GUIDIENE PEREIRA DA SILVA,** C.P.F: 152.783.974-54, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:25187BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 665/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WILTA PEREIRA CAMELO,** C.P.F: 076.724.184-32 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5B634AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ECSELE OLIVEIRA DA SILVA,** C.P.F: 071.219.094-56, para ocupar em caráter efetivo o cargo de

Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C55FA693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 664/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA BEZERRA,** C.P.F: 064.665.204-47 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Engenheiro(a) Agrônomo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:068B9079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ RENATO IDALINO,** C.P.F: 910.204.094-87, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Vigilante, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município
.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:57AC4AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 663/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WILSON BARROS VIDERES DE ALBUQUERQUE NETO,** C.P.F: 009.798.364-09 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Informática, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:42D0662D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ MARCELINO DE FIGUEIREDO,** C.P.F: 690.770.454-49, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CDA14CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 662/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93,

inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA SINTIQUE PEREIRA RENOVATO DOS SANTOS,** C.P.F: 176.527.864-36 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F7CD0DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 516/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO RICARDO BASTO LEITE,** C.P.F: 072.155.344-30, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Vigilante, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D9FF89A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 661/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ KAIO ALVES DE LIMA,** C.P.F: 134.648.664-67 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E0C0F578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 517/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FRANKLIN VIEIRA DE ARAUJO,** C.P.F: 025.126.754-75, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1D2391C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 660/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA HELENA VENÂNCIO BELMIRO DA SILVA,** C.P.F: 131.616.074-22 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B2A905C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HERBETHON DE BARROS E SILVA,** C.P.F: 066.740.954-86, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1A49FF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **INGRID BAZILIO DOS SANTOS,** C.P.F: 130.482.864-62, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B6AA6AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 659/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RISOMAR HARRIZON FERREIRA SANTOS,** C.P.F: 844.688.314-72 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1BD8535E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **NÍSIA DÁRIA VIEIRA DE OLIVEIRA AMORIM,** C.P.F: 111.804.564-59, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DDC3C1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 658/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO RAFAEL DA SILVA,** C.P.F: 016.884.984-43 para ocupar em caráter efetivo o cargo de

Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:20B7771C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR,** C.P.F: 107.124.724-79, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1889F3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EDUARDO PEREIRA DA SILVA,** C.P.F: 057.709.874-80, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A406B39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 657/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VALÉRIA PEREIRA DE MORAIS,** C.P.F: 091.420.044-54 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:90ED4D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 656/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LARISSA LOURENÇO DA SILVA,** C.P.F: 096.844.404-05 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Psicólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CBDF5B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 655/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93,

inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLÁUDIA ROBERTA TORRES NUNES,** C.P.F: 471.533.598-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Psicólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B2E853D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ERNESTO MANOEL DA SILVA NETO,** C.P.F: 041.851.394-54, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CBB255B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 654/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MIRIAN OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS,** C.P.F: 120.903.944-39 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AE4C977A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO JAILSON CÉZAR DA SILVA,** C.P.F: 701.522.854-82, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C3E227F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 525/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAMAYARA KETHLIN LUNA DA COSTA,** C.P.F: 707.298.114-41 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D882EC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 653/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ JOSÉ DE QUEIROZ NETO,** C.P.F: 109.240.164-42 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7DCBD750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL CARLOS MOURA PESSÔA,** C.P.F: 104.072.044-74 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B52B76F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 652/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA NATHALIE TEXEIRA LOPES DOS SANTOS,** C.P.F: 086.171.654-05 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D129B150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS MARINHO DE MOURA ALVES,** C.P.F: 103.035.014-05 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A08546ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 651/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HAILLA EWINLLY DE ARAÚJO NUNES,** C.P.F: 104.345.494-28 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento

Permanente desta municipalidade, com lotação na Procuradoria Geral do Município deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:82384254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 528/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO,** C.P.F: 705.118.484-98 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5252BB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 529/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIO CAVALCANTE DIAS,** C.P.F: 010.451.854-50 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:484A7EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 650/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **SIDNEI DE SOUZA SILVA,** C.P.F: 032.596.444-07 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FE7A19B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL RANIERE BARBOSA ALVES,** C.P.F: 715.469.184-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AF53C9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 649/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93,

inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS LUCAS ALMEIDA CAMACAN DE ALBUQUERQUE,** C.P.F: 703.762.414-46 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:40F26909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA SOARES PEREIRA DA SILVA,** C.P.F: 044.108.594-63 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7868F538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** C.P.F: 111.785.774-30 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:65A5E1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 648/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ YALLIS SANTOS DA SILVA,** C.P.F: 128.976.934-60 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7978DDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 533/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANTOINETTE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA MEDEIROS,** C.P.F: 893.297.834-49 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CA454F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 647/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOÉLITON CELESTINO CIRINO,** C.P.F: 134.252.714-31 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coveiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4BC47F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RILDO ALVES PEREIRA FILHO,** C.P.F: 708.068.944-90 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:73E00290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 646/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS ROQUE TABOSA,** C.P.F: 091.679.074-66 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:68EB0B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FLAVIO AUGUSTO SILVA BISPO,** C.P.F: 057.954.014-63 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1E0F3441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 645/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA DOS SANTOS CAVALCANTI,** C.P.F: 092.428.464-14 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F847650E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 536/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA KARLA DANTAS DE LIMA,** C.P.F: 133.898.414-40 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9F2E2A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 644/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ATHOS OLIVEIRA SOARES,** C.P.F: 059.873.634-46 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AEDEF098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 537/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ODILMA DE ANDRADE GOMES DOS SANTOS,** C.P.F: 069.639.674-23 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:46DACCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 538/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS VINNÍCIUS VALENTIM FERREIRA,** C.P.F: 700.599.374-83 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Geras, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:64329115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 643/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LEOCÁCIA FELIX DA SILVEIRA,** C.P.F: 086.860.444-50 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AB9EA8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 539/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RICARDO IVISON FONSECA LAURENTINO,** C.P.F: 064.847.924-29 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F1382B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 540/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA EDUARDA DIAS LIMA,** C.P.F: 106.155.514-32 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FBDA7C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 642/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CRISLANE MARINHO DOS SANTOS,** C.P.F: 719.920.664-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F78A441B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 541/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCIANE MENÊZES DE SOUZA,** C.P.F: 090.383.554-16 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fiscal de Obras, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B3620223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 641/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO ALVES CARVALHO,** C.P.F: 145.110.984-92 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coveiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9D1E5D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 542/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO,** C.P.F: 717.658.134-76 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F9B3A90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 543/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILLA DE SOUZA FERREIRA,** C.P.F: 065.576.404-61 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D933669D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 640/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GRÉGORY GEORGE DE SANTANA,** C.P.F: 063.440.694-90 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coveiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5786E09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 544/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JEFFERSON GABRIEL FORTUNATO DA SILVA,** C.P.F: 135.900.534-02 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6023E9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 639/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FÁBIO SÉRGIO ARAÚJO,** C.P.F: 073.895.474-80 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auditor(a) Fiscal Tributário, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7E68C82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 545/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS DA SILVA COSMO,** C.P.F: 101.465.144-16 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5E810542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 638/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LÍVIA VIEIRA DE SOUZA,** C.P.F: 136.219.234-11 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:14ABECD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 546/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **NELY MONTEIRO CAVALCANTI,** C.P.F: 068.402.944-80 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AFA08AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 637/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA NATHALIA MUNIZ DA SILVA,** C.P.F: 118.755.094-96 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Subprefeitura de Mata Redonda deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ECD9245B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 547/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAMON MENDONÇA DA SILVA,** C.P.F: 161.585.434-70 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:581AD8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 548/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCONE BATISTA DE OLIVEIRA,** C.P.F: 096.059.574-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:61FFDDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 636/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIELLI ALMEIDA DOS SANTOS,** C.P.F: 108.925.854-20 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1CCDA896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 549/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE MORAIS PRESTRELLO,** C.P.F: 051.495.754-96 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:89369655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 550/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FLÁVIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO,** C.P.F: 083.571.094-70 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C6D60D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 635/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GISELLY LAÍZA ALVES DO NASCIMENTO,** C.P.F: 112.656.674-89 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:900B1C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 551/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MAIK OLIVEIRA DE SOUSA,** C.P.F: 099.269.054-47 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:547E796A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 634/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **IZABELLE DO NASCIMENTO SILVA,** C.P.F: 135.908.964-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:993C960D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA NETO,** C.P.F: 083.960.254-52 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DAA66AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 633/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JAILTON JOSÉ OLIVEIRA,** C.P.F: 082.699.674-40 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3648862E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS,** C.P.F: 094.973.644-90 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:416D1B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 632/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ADERALDO CABRAL DE ANDRADE,** C.P.F: 717.662.754-19 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Subprefeitura de Mata Redonda deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EAE35094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSENILDO FELIPE DOS SANTOS,** C.P.F: 049.268.284-48 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CD3D5E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 555/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA ALVES FIDELIS,** C.P.F: 129.627.514-07 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:16D5DA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 631/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA MOREIRA DA COSTA,** C.P.F: 034.559.354-51 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A350522D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLEONILDA BERNARDO DO NASCIMENTO,** C.P.F: 078.796.884-63 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:25D75355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 630/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WEVINLLY DA CRUZ SILVA,** C.P.F: 711.336.654-62 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D1F4B574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 557/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VILMA DE FRANÇA PEREIRA DA SILVA,** C.P.F: 062.128.004-64 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BCE6C722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 629/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WEVERTON FRANCISCO DA SILVA PONTES,** C.P.F: 108.506.744-09 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A03FB84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÂNIA SANTOS DE ARAÚJO,** C.P.F: 069.334.384-22 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8EA548A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 628/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GEASÍ VIEIRA DOS SANTOS,** C.P.F: 092.265.444-17 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0FF6C8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ RAYMILSON DE MELLO JÚNIOR,** C.P.F: 052.831.624-94 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CD5AAF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 560/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93,

inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO NETO,** C.P.F: 096.318.214-55 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fiscal de Obras, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C8495079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 627/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LENILDO DE LIMA COSTA,** C.P.F: 102.992.224-11 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7198F006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 626/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LÁYSA BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS,** C.P.F: 137.507.794-57 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7E746763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 625/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO GOMES DA SILVA FILHO,** C.P.F: 155.420.734-76 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:26570E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 624/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ERIKA PIMENTEL DE ARAÚJO ALMEIDA,** C.P.F: 036.621.554-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:281189E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 623/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GUILHERME SOARES DA SILVA,** C.P.F: 092.619.474-76 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EA1AA425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ZEDEQUIAS FRANCISCO DE SOUZA,** C.P.F: 039.236.004-70 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coveiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6DF9688D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 622/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO FIDELIS DA SILVA,** C.P.F: 079.571.044-52para ocupar em caráter efetivo o cargo de Operador de Máquina Pesada, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:75564754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 562/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DAVID FELIX DOS SANTOS NETO,** C.P.F: 034.641.584-54 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2D704D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 621/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DIEGO ARMANDO SILVA DOS SANTOS,** C.P.F: 073.852.434-44 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta

municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4FE5F8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 563/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CÁSSIO DA SILVA FERREIRA**, C.P.F: 062.091.254-50 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2779F2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 564/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GRACIMÁRIO BEZERRA DA SILVA,** C.P.F: 090.557.374-96 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Cartografia, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CD18E659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 620/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO,** C.P.F: 058.751.814-60 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3EF3AE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 565/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EUDES LIMA DA PAZ,** C.P.F: 714.013.464-21 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6BA38BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 619/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com

o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **KETLE SILVA,** C.P.F: 148.572.117-26 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Psicólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:59C12B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 566/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GUILHERME LUCAS RIBEIRO,** C.P.F: 162.476.914-40 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A9B2EB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 618/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VICTOR DIEGO SIQUEIRA LYRA BARRETO,** C.P.F: 072.369.514-80 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Vigilante, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C8D3CDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 567/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DANILO BORGES DE SOUSA,** C.P.F: 104.879.394-09 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coveiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DCFF1EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 617/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MONIQUE DA SILVA PEREIRA,** C.P.F: 066.947.704-48 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:06AB0601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 568/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HELENO VIEIRA DA SILVA,** C.P.F: 048.777.154-01 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DF8351E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 569/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA BARBOSA DA SILVA,** C.P.F: 091.830.314-13 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4F59C0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LIVYANE ÁDNA DA SILVA,** C.P.F: 121.582.664-81 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8F397367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 615/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTTY VASCONCELOS DOS SANTOS,** C.P.F: 105.694.314-92 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F6AD1363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 570/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE DE MELO OLIVEIRA NETO,** C.P.F: 102.003.594-36 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta

municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AAC5A3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 571/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **INGRYD BERGMAM OLIVEIRA SILVA,** C.P.F: 072.565.804-52 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C50E1BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 614/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RINALDO ROSEMBERG DE LUCENA COÊLHO SOARES,** C.P.F: 115.559.994-25 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7FFB3F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 572/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA ANGELICA MONTEIRO DE BRITO,** C.P.F: 881.734.611-04 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4EFE54DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 573/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **SARA DE ARAUJO DA SILVA,** C.P.F: 153.333.047-69 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3030A7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 613/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com

o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **IRIS MYLENA RIBEIRO DOS SANTOS,** C.P.F: 059.867.954-58 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3B21F4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 574/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **YASMIM RUFINO DE SENA OLIVEIRA,** C.P.F: 111.654.264-12 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9F730465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 612/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **NATHALIA PRUDÊNCIO FAUSTINO COSTA,** C.P.F: 105.249.254-10 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6B3D70E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 575/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **SANDRA BARBOSA DOS SANTOS,** C.P.F: 102.528.704-50 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E638D904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 611/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GEIMISON SILVA DO NASCIMENTO,** C.P.F: 112.200.854-64 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fiscal Sanitário, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:514FA62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 576/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ÁLISSON MUNIZ VALÉRIO DA SILVA,** C.P.F: 055.622.054-40 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:524C4BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 610/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MÁRCIO TARGINO DA SILVA,** C.P.F: 141.038.224-90 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F007F4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA DOS SANTOS,** C.P.F: 097.290.994-05 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:076E183F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 609/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOEZIA QUIRINO DE CARVALHO DE OLIVEIRA,** C.P.F: 063.434.624-57 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A4EFE3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 578/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GLEISON LOPES DA SILVA,** C.P.F: 066.499.384-24 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta

municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B3C90DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 608/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JANAÍNA BEZERRA DA SILVA,** C.P.F: 061.094.354-57 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:57189972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 579/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;
RESOLVE:
]
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CAIO DANTAS FRANCISCO,** C.P.F: 132.366.064-01 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8C80DA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 607/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JANIELE TAVARES DO NASCIMENTO,** C.P.F: 101.791.934-81 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:657477CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 580/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LINDINÊS DE SOUZA SILVA,** C.P.F: 700.764.424-46 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:49309B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 606/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com

o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FAGNER FERNANDO DA SILVA,** C.P.F: 092.792.814-02 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Operador de Máquina Pesada, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:81447802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 581/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ANTONIO PEREIRA LINS,** C.P.F: 727.289.144-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B57BAC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 605/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARDO NUNES CARNEIRO,** C.P.F: 064.666.064-06 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Vigilante, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:14602611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 582/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELIZA HELENA RIBEIRO DA SILVA TELES,** C.P.F: 962.184.951-91 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:53DFF484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 604/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JÉSSICA RAQUEL MACIEL BARBOSA DA SILVA,** C.P.F: 079.915.654-08 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D744E3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 583/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANA DE OLIVEIRA,** C.P.F: 095.821.744-04 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Recepcionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1E13D745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 584/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MÉRCIA SOARES DA SILVA,** C.P.F: 030.271.994-63 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Assistente Social, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DD03DB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 603/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EDSON JÚNIOR GOMES DA SILVA,** C.P.F: 091.986.264-00 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Subprefeitura de Mata Redonda deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:325B0F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 602/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ISMAELITA DA SILVA GOMES,** C.P.F: 015.896.224-99 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Subprefeitura de Mata Redonda deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5E4E21D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 585/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUANA DE ARAÚJO,** C.P.F: 088.702.984-18 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Assistente Social, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade,

com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CA1136CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 601/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL GONÇALVES DE BARROS,** C.P.F: 046.152.904-11 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Subprefeitura de Mata Redonda deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0540E959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 586/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL VIEIRA RIBEIRO,** C.P.F: 132.075.404-06 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:85C498DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 600/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **THIAGO SALES SOBRAL GUEDES,** C.P.F: 009.099.374-86 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:06ABA9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO,** C.P.F: 079.802.424-08 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:35E158A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 599/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93,

inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **YANNA LAURA FERREIRA RAMALHO,** C.P.F: 709.485.984-84 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5A6D7C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 588/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VÍVIAN DE SOUZA ARARIPE,** C.P.F: 056.410.824-30 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2C0FB45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA GLORIETE BARBOSA PEREIRA,** C.P.F: 059.547.494-26 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8E0FB113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 598/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELIAS MARACAJA NETO,** C.P.F: 981.390.704-59 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A1BB5A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 590/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO,** C.P.F: 081.863.864-83 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:14594D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 597/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANO CALIXTO DA SILVA,** C.P.F: 035.056.384-55 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coveiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BE5EB5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DIÓGENA CARLA OLIVEIRA RODRIGUES,** C.P.F: 789.130.124-72 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:983F1C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 596/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **IVAN DOS SANTOS GONÇALVES,** C.P.F: 086.554.044-62 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coveiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ED653A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 592/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ALBA GIRLENE DA SILVA PONTES,** C.P.F: 012.440.684-03 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F6283B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 595/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO,** C.P.F: 615.042.704-87 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Vigilante, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AB2B5772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 593/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ROSILDA FRANCISCA DOS SANTOS,** C.P.F: 885.779.104-15 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2BDF4348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 594/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA,** C.P.F: 709.765.834-70 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Vigilante, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C7D8576C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 514/2025 ALHANDRA EM 20 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WAGNER BARBOSA DA SILVA,** C.P.F: 083.893.854-06, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EFD4FFA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de material gráfico, impressão digital, sinalização, estrutural, visual, vertical e horizontal, para atender a prefeitura e as diversas Secretariais deste Município de Arara. **O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA PB**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA as empresas credenciadas no referido certamente** para darmos continuidade aos trabalhos referente ao Pregão em tela, no dia o dia **21/02/2025 às 14hs** na sala de Licitações e Contratos, localizada na sede do Prédio da Prefeitura de Arara PB.

Arara PB, 20 de Fevereiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5ECEC797

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 26.979,70.

Areial - PB, 11 de Fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B1037B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2050.10.301.2006.2070 – MANUT. DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00023/2025 - 11.02.25 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 26.979,70.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B68F2859

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO PE 06.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, para o dia 06 de Março de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Março de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Bananeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:58533AEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "NALDINHO DO ACORDEON E FORRÓ KOBIÇADO" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2024, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON CORREIA - R$ 8.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Junho de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E044BBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "NALDINHO DO ACORDEON E FORRÓ KOBIÇADO" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2024, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00119/2024 - 17.06.24 - JOSE EDSON CORREIA - R$ 8.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C0D328A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 KG de capacidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.
.
Barra de Santa Rosa - PB, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5FA95EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.
.
Barra de Santa Rosa - PB, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:443F4554

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADOS DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Bernardino Batista, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 05/2024, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei 14.133/2021.
Estão sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
JOSÉ VENÂNCIO DE ANDRADE	108.912.444-92	AJUDANTE	06/01/2025
ISMAEL IZAIAS PEREIRA	051.509.674-15	AJUDANTE	06/01/2025
FRANCISCO ALVES PAULO	109.406.634-65	PEDREIRO	06/01/2025
RAIMUNDO BIANOR PEREIRA	187.435.568-17	SERVENTE	07/01/2025
MATEUS DOS SANTOS ALVES	074.118.173-84	SERVENTE	09/01/2025
FRANCISCO IZAIAS PEREIRA	108.892.194-94	PEDREIRO	09/01/2025
SOLIANO FERNANDES GABRIEL	092.282.144-57	PEDREIRO	16/01/2025
EDUARDO VIEIRA DE ALENCAR	121.118.774-84	SERVENTE	20/01/2025
EDIÁLITON OTAVIANO AMORIN	102.507.184-05	SERVENTE	21/01/2025
RAIMUNDO VICENTE DO NASCIMENTO	079.053.534-35	PEDREIRO	21/01/2025
RICARDO FRANCISCO GABRIEL	712.972.204-55	SERVENTE	21/01/2025
ANTONIO JOEL FERREIRA	708.463.904-77	SERVENTE	07/02/2025

O procedimento de auxiliar de contratação foi encaminhado para análise do ato de autorização da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Bernardino Batista- PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Bernardino Batista, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 08/2024, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços de pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei 14.133/2021.
Estão sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
FRANCISCO FERNANDES SAMPAIO	074.236.074-10	PINTOR	0801/2025
CARLOS FERNANDES SAMPAIO	123.779.764-09	PINTOR	08/01/2025
FRANCISCO JOSÉ GABRIEL	136.283.624-90	PINTOR	09/01/2025

O procedimento de auxiliar de contratação foi encaminhado para análise do ato de autorização da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Bernardino Batista- PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1E6421DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ Nº 17.620.895/0001-60
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por 90 (noventa) dias, até 26/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:28E8F411

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

Boa Vista - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ENQUANTO AGURADA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
08.160.290/0001-42
Valor: R$ 37.961,38
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EFF560C8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

Boa Vista - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ENQUANTO AGURADA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
08.160.290/0001-42
Valor: R$ 37.961,38
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6317E865

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RURAL, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDUARDO BRUNO MELO ALVES.
19.578.769/0001-10
Valor: R$ 51.940,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DE74F5A9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RURAL, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EDUARDO BRUNO MELO ALVES.

19.578.769/0001-10

Valor: R$ 51.940,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E0785062

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- STAMP LINE LTDA.
46.462.463/0001-76
Valor: R$ 45.196,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:463E975E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- STAMP LINE LTDA.
46.462.463/0001-76
Valor: R$ 45.196,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:00C70579

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2025

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00012/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria de diagnóstico e comunicação na gestão pública, comunicação interna e endomarketing, comunicação institucional e produção de conteúdo, elaboração de projetos, treinamento de mídia com gestores municipais e divulgação externa das ações da gestão; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERNANDA SOUZA DA COSTA SARMENTO.

19.711.709/0001-23

Valor: R$ 56.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3B91C136

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2025

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria de diagnóstico e comunicação na gestão pública, comunicação interna e endomarketing, comunicação institucional e produção de conteúdo, elaboração de projetos, treinamento de mídia com gestores municipais e divulgação externa das ações da gestão; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDA SOUZA DA COSTA SARMENTO.
19.711.709/0001-23
Valor: R$ 56.100,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:194BCE0C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

Boa Vista - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV–IP; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO.

12.328.544/0001-66

Valor: R$ 58.770,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6CC1E9E6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

Boa Vista - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV–IP; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO.

12.328.544/0001-66

Valor: R$ 58.770,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2AAC78CD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

Boa Vista - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RAILSON DE LIMA PEREIRA.
27.962.527/0001-53
Valor: R$ 57.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B4F5254

GABINETE DO PREFEITO
ATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

Boa Vista - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- RAILSON DE LIMA PEREIRA.
27.962.527/0001-53
Valor: R$ 57.600,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3DF2AB66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E ACESSÓRIOS COM MONTAGEM PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 GABINETE DO PREFEITO 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 06 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 366 0009 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00035/2025 - 20.02.25 - RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 640.320,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C3AAF7EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTAS E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTRAS DESPESAS CORRENTES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO CRAS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00036/2025 - 20.02.25 - BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 201.435,40; CT Nº 00037/2025 - 20.02.25 - GONCALVES E MONTEIRO LTDA - R$ 259.307,00; CT Nº 00038/2025 - 20.02.25 - WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 159.638,90.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:733F23DA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para suprir demanda da frota municipal conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 000051 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2095 MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 000225 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0012 2217 MANUTENCAO DO SAMU 000259 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 MANUTENCAO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRARI 000377 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCI 08 241 0022 2061 MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENC 14 244 0016 2096 MANUTENCAO DO CRAS 000439 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SEC.MUN. DE EDUCACAO 12 361 0007 2016 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0007 2020 MANUTENCAO DO FUNDEB 70 12 361 0007 2021 MANUTENCAO DO FUNDEB 30 12 366 0009 2028 MANUTENCAO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS RECURSOS PROPRIOS 12 367 0010 2029 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00039/2025 - 20.02.25 - 54.169.667 AUDENI DA SILVA AZEVEDO - R$ 58.560,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A220BBCA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 00001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 03.001 Fundo Municipal de Saúde 2.071 Manutenção do Programa atenção básica 3.3.90.00.00.00.00.00. Aplicações Diretas 1.600.0000.138.03 Transferência do sistema único de saúde SUS/união 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00040/2025 - 20.02.25 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R$ 121.119,60; CT Nº 00041/2025 - 20.02.25 - POLI & SARMENTO LTDA - R$ 186.394,65; CT Nº 00042/2025 - 20.02.25 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 105.562,25; CT Nº 00043/2025 - 20.02.25 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 152.554,55.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DEF1917A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CP 00006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de arruamento e ampliação do cemitério municipal de bom sucesso – PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02 – PODER EXECUTIVO 10 – SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15.451.0025.1076.000 – CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO. RECUPERAÇÃO. E REFORMA DE CEMITERIO 4 DESPESAS DE CAPITAL 4 INVESTIMENTOS ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DOS RECURSO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00044/2025 - 20.02.25 - DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 1.145.149,25.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:914994E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 007/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007/2025
De, 03 de fevereiro de 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos até as contratações no âmbito da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria Eduarda Rodrigues Araujo**, inscrita no CPF sob n° ***.750.154-**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: **Juanir Freitas Araujo Silva** inscrita no CPF sob nº ***.250.334-** e **Kauan Henrique Santos Lacerda Caju**, inscrito no CPF sob n° ***.899.194-**.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro nomeado da Equipe de Apoio**.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:1E901B83

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 008/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008/2025
De, 03 de fevereiro de 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de execução dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Eduarda Rodrigues Araujo,** inscrita no CPF sob n° ***.750.154-**, para exercer a função de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, com as atribuições nos termos da Norma vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:2249CBDE

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO - EDIÇÃO ATUALIZADA: 21/02/2025 ANO 31 Nº. 003

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada: 21/02/2025Ano 31Nº. 003

MESA DIRETORA:
Presidente: Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vice-Presidente: Vereador: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeira-Secretária: Vereadora: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Segunda-Secretária: Vereadora: MARINALVA RODRIGUES SOARES

COMISSÕES PERMANENTES:

Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR: Presidente – FRANCISCO BENIGNO BARROS (REPUBLICANOS); **Relator** – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA (REPUBLICANOS); **Membro** - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB).

Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira - CPFOF: Presidente – GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS); **Relator** – MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS); **Membro** - JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB).

Serviços Públicos – CPSP: Presidente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB); **Relator** – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS); **Membro** - GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS).

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS); Relator - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB); Membro - MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS).

LIDERANÇAS:
Bloco da Situação: **O PROGRESSO CONTINUA**
Líder do Bloco da Situação: **MARINALVA RODRIGUES SOARES**
Líder do Prefeito:
Bloco da Oposição: **OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**
Líder do Bloco da Oposição: **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**

PLENÁRIO:
VEREADORES: DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCO BENIGNO BARROS; FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO; JOSE DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA; MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO; MARINALVA RODRIGUES SOARES; PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA; RAFAELA MIGUEL DE SOUSA.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

INDICAÇÃO Nº011/2025 De 19 de fevereiro de 2025

Parlamentar:**Pedro Paulo Barbosa de Oliveira,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, placas de sinalização das vias da zona rural, que consistem na indicação de início e fim de cada comunidade rural, com as suas devidas nomeações, colocadas em todas as estradas vicinais e praças da zona urbana, dentro do município.

A presente solicitação atende a uma necessidade premente e relevante dos moradores das zonas rurais e dos que trafegam diariamente pelas vias da comunidade e pelas praças do município.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário
Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO N º012/2025 De 20 de fevereiro de 2025

Parlamentar:**Francisco Benigno Barros,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois

de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, o calçamento na Rua Dr. Pedro Solidônio Palitot, no Bairro Nossa Senhora Rosa Mística do loteamento Pousada Alegre, iniciando na Quadra 01, lote 04 e finalizando na Quadra 5, lote 44.

Assim, o calçamento de ruas é uma medida essencial para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A pavimentação de vias urbanas contribui diretamente para a valorização da área, promovendo diversos benefícios para a comunidade e para o município como um todo.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº013/2025 De 20 de fevereiro de 2025

Parlamentar:**Francisco Benigno Barros,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, uma Rotatória em frente a Marcos de Anita, ao final da Praça Corsina Arruda.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário
Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Vereador - Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 010/2025,
Em, 20 de fevereiro de 2025
Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO (DONA TOROCA)**

MARINALVA RODRIGUES SOARES - PODEMOS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família CONCEIÇÃO, pela perda irreparável da Senhora:
LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO (DONA TOROCA).

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2025.

MARINALVA RODRIGUES SOARES
Vereadora Proponente

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 006/2025.
PROPONENTE: VEREADOR PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: A matéria recebeu parecer favorável da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e encontra-se apta para votação. Como também da Comissão Permanente de Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025.
PROPONENTE: VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS

DENOMINA DE JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO (ZÉ RODRIGUES) PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA AÚREA DIAS DE ALMEIDA MAIS PRECISAMENTE EM FRENTE À CAGEPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: A matéria recebeu parecer favorável da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e encontra-se apta para votação.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025.
PROPONENTE: VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES E AGRICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64 DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: A matéria recebeu parecer favorável da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e encontra-se apta para votação.

REQUERIMENTO Nº 001/2025 Em, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar: **PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA- MDB,** vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, §3º, INCISO XII do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**
Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa, oficialize a convocação do Senhor Secretário de Agricultura de nosso Município, o Sr. FRANKLIN HUGO RAMALHO BERTO, para tratar de assuntos relacionados a sua pasta, mais precisamente sobre estradas municipais e cortes de terras.

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador proponente

INDICAÇÃO Nº002/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar:Gilberto da Silva Brito,Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo tome conhecimento e veja a possibilidade da aplicabilidade da **Lei nº 15.014, de 2024**, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 6 de novembro de 2024, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) têm agora o direito de receber uma indenização por despesas de locomoção. A lei estabelece que os agentes poderão ser ressarcidos pelas despesas com o uso de transporte próprio em serviços externos, desde que o pagamento seja autorizado pela chefia imediata.
Essa alteração modifica o artigo 9º-H da **Lei nº 11.350, de 2006**, que até então não previa a indenização pelo uso de meio próprio de locomoção, estipulando que estados e municípios eram responsáveis pelo fornecimento ou pagamento do transporte dos agentes.
JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DA SILVA BRITO
Vereador - Proponente

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: Apta para votação.

INDICAÇÃO Nº003/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

***Parlamentar:*Gilberto da Silva Brito,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, o calçamento do Bairro Pedro Cesário de Sousa, Distrito Viana.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário
Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DA SILVA BRITO
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº 004/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar:Francisco Benigno Barros,Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, o calçamento da ladeira do Sitio Cajueiro.

Outrossim, o calçamento de ruas é uma medida essencial para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A pavimentação de vias urbanas contribui diretamente para a valorização da área, promovendo diversos benefícios para a comunidade e para o município como um todo.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº005/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar:Francisco Benigno Barros,Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, o calçamento da Rua Maria Lucia da Silva (Lucí de Zé Victor).

Outrossim, o calçamento de ruas é uma medida essencial para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A pavimentação de vias urbanas contribui diretamente para a valorização da área, promovendo diversos benefícios para a comunidade e para o município como um todo.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº006/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar:Pedro Paulo Barbosa de Oliveira,Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, o calçamento da Rua Sargento Ramalho.

Outrossim, o calçamento de ruas é uma medida essencial para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A pavimentação de vias urbanas contribui diretamente para a valorização da área, promovendo diversos benefícios para a comunidade e para o município como um todo.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº 007/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar:Francisco Rodrigues da Costa,Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, a construção da Praça na Rua Manoel Ferreira de Freitas, do Distrito Viana.

Ademais, a construção de uma praça pública representa um importante investimento na promoção do bem-estar social, proporcionando à comunidade um espaço de convivência, lazer e interação, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da saúde pública.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº 008/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar:Pedro Paulo Barbosa de Oliveira,Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, a iluminação da **Via Expressa que interliga as zonas urbana e rural deste Município pelo eixo Paraíba/Ceará AGRICULTOR EUCLIDES LACERDA DE SOUSA, como também a Via Expressa SOCIALISTA ANTONIO TIMÓTEO DE SOUSA, iniciando no terminal Rodoviário até a entrada do Sítio Paraguai.**

Outrossim, faz-se necessário a iluminação pois facilitará o tráfego de pedestres e veículos evitando assim assaltos e outros crimes.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº 009/2025 De, 12 de fevereiro de 2025.

Parlamentar: Pedro Paulo Barbosa de Oliveira,Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de implantar para o orçamento de 2026, o calçamento da ladeira do Sítio Chico Carlos.

Outrossim, faz-se necessário o calçamento da citada ladeira para que facilite o tráfego durante a quadra invernosa e os nossos agricultores façam parte da interligação da zona rural e urbana de nosso município de forma tranquila.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador - Proponente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:946A8842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025 - MARIA VALQUIRIA DIAS MOURA

PORTARIA Nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **MARIA VALQUIRIA DIAS MOURA,** inscrita sob matrícula nº 0000023, para exercer as funções de seu cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **Prof. Mozart Rodrigues**, lotando-a na **Secretaria Municipal de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6E0ECAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025 - ANTONIO WEDSOM DE ARRUDA SILVA

PORTARIA Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando solicitação da **EMPAER**— Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária, através do termo de cooperação, acerca do servidor **ANTONIO WEDSOM DE ARRUDA SILVA**, matrícula nº 0150, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando que o servidor já se encontra cedido à EMPAER, por força da portaria nº 161/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão para a **EMPAER**— Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária, do servidor **ANTONIO WEDSOM DE ARRUDA SILVA**, matrícula nº 0150, ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para esta Edilidade cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D820A37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025 - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 129/2025

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelaLei Orgânica vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - A **Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, CNPJ nº 06.075.179/0001-22**, localizada na Avenida Áurea Dias de Almeida, centro, nesta cidade, ora representada por ANTONIO LUCENA FILHO, CPF Nº ***.882.094-**, ocupante do Cargo de Prefeito, e MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA, CPF Nº ***.579.214-**, ocupante do cargo de Secretária de Educação deste Poder Executivo, ficam **AUTORIZADOS** a realizarem **CONJUNTAMENTE** toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (QUOTA MUNICIPAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO). Podendo para tanto, os mesmos ABIR E ENCERRAR CONTAS, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESTATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANS. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamentos dos serviços deste Poder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C495E201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em favor dos licitantes:

1 - IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUTORA, CNPJ: 21.609.727/0001-40, com sede na RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS/PB – CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. ANTONIO CASSIO DA SILVA CARIOLANDO, portador do CPF: 079.949.674-00 e RG: 5.605.104-33

2 - ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE, CNPJ: 59.048.219/0001-03, com sede na RUA JOANA VIEIRA, BAIRRO CENTRO, DESTERRO/PB – CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE, portador do CPF: 030.560.614-07 e RG: 2.015.688

3 - 37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL, CNPJ: 37.809.330/0001-32, sediada na Rua João Suassuna, nº 30, bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58695.000

4 - 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES, CNPJ: 57.904.011/0001-13, sediada no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

5 - 58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO, CNPJ: 58.937.324/0001-30, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000,

6 - 59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 59.102.931/0001-43, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000,

7 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, com sede na RUA MARCELINO TERTO, S/N, CENTRO – CACIMBAS/PB – CEP: 58698-000, representada pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF: 009.351.814-58 e RG: 2.604.462

8 - WAC ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22, com sede na RUA FRANCISCA SOARES, 28, CENTRO – CACIMBAS/PB – CEP: 58698-000, representada pelo Sr. JOSÉ ARICLENES MARIANO DA SILVA, portador do CPF: 056.020.474-41 e RG: 2.843.940
Valor Homologado: **R$ 200.928,00 (Duzentos Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)**

Cacimbas - PB, 05 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B39AB86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de CHAMAMENTO

PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em favor dos licitantes:

1 - IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUTORA, CNPJ: 21.609.727/0001-40, com sede na RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS/PB – CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. ANTONIO CASSIO DA SILVA CARIOLANDO, portador do CPF: 079.949.674-00 e RG: 5.605.104-33

2 - ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE, CNPJ: 59.048.219/0001-03, com sede na RUA JOANA VIEIRA, BAIRRO CENTRO, DESTERRO/PB – CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE, portador do CPF: 030.560.614-07 e RG: 2.015.688

3 - 37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL, CNPJ: 37.809.330/0001-32, sediada na Rua João Suassuna, nº 30, bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58695.000

4 - 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES, CNPJ: 57.904.011/0001-13, sediada no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

5 - 58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO, CNPJ: 58.937.324/0001-30, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000,

6 - 59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 59.102.931/0001-43, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000,

7 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, com sede na RUA MARCELINO TERTO, S/N, CENTRO – CACIMBAS/PB – CEP: 58698-000, representada pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF: 009.351.814-58 e RG: 2.604.462

8 - WAC ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22, com sede na RUA FRANCISCA SOARES, 28, CENTRO – CACIMBAS/PB – CEP: 58698-000, representada pelo Sr. JOSÉ ARICLENES MARIANO DA SILVA, portador do CPF: 056.020.474-41 e RG: 2.843.940
Valor Homologado: **R$ 200.928,00 (Duzentos Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)**

Cacimbas - PB, 05 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D15DE59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: **01.612.686/0001-34** e **37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL**, CNPJ: 37.809.330/0001-32**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, correspondente a 143 horas e 45 minutos.

VALOR GLOBAL: R$ 25.116,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/07/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 10 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A6466418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: **01.612.686/0001-34** e **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, CNPJ: 57.904.011/0001-13**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, correspondente a 143 horas e 45 minutos.

VALOR GLOBAL: R$ 25.116,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/07/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 10 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D0BD9247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: **01.612.686/0001-34** e **58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO**, CNPJ: 58.937.324/0001-30**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, correspondente a 143 horas e 45 minutos.

VALOR GLOBAL: R$ 25.116,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/07/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 10 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6F7AD53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: **01.612.686/0001-34** e **59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO**, CNPJ: 59.102.931/0001-43**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, correspondente a 143 horas e 45 minutos.

VALOR GLOBAL: R$ 25.116,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/07/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 10 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1BB4D890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82
Valor Global: R$ 2.839,20 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais)

2 - HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 48.408.729/0001-28
Valor Global: R$ 230.507,40 (Duzentos e Trinta Mil Quinhentos e Sete Reais)

3 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 37.730.284/0001-81
Valor Global: R$ 2.461,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)

CACIMBAS – PB, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E5D52421

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00028/2025 - 12.02.25 até 12.02.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 250.000,00; CT Nº 00029/2025 - 12.02.25 até 12.02.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:863C4E67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1012 2040 PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 303 1012 2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO As despesas acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 – MATERIALDECONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00031/2025 - 17.02.25 até 17.02.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:B5E60A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 00013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus, protetores e camaras de ar, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saude e à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e:CT Nº 00032/2025 - 18.02.25 até 18.02.26 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - R$ 300.000,00;CT Nº 00033/2025 - 18.02.25 até 18.02.26 - CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:01A059FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0037/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0037/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 00005/2025.
Processo Administrativo nº 00008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66.
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Catingueira – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 213.879,60 (DUZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Catingueira - PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:92D32594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0038/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0038/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 00005/2025.
Processo Administrativo nº 00008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25.
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Catingueira – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 252.223,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Catingueira - PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:764301C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0039/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0039/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 00005/2025.
Processo Administrativo nº 00008/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA - ME, CNPJ 08.046.825/0001-59
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Catingueira – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 61.290,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Catingueira - PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E7131A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0045/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0045/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 00001/2025.
Processo Administrativo nº 00003/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ 57.514.565/0001-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
VALOR GLOBAL: R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:AF445A8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site https://portaldecompraspublicas.com.bra, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo caminhonete fechada tipo SUV, destinada a Secretaria de Urbanismo do município de Coremas-PB, conforme o termo referência. Abertura da sessão pública: **09h:30min. (nove horas e trinta minutos)** do dia **12 de março de 2025.** Início da fase de lances: 09h:31min. (nove horas e trinta e um minutos) do dia 04 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coremas-PB, 20 de fevereiro de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8E3BC80A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE Nº 021/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2023

2º (segundo) Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 021/2023. Pregão presencial nº 003/2023. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de radiodifusão em frequência FM para divulgações campanhas e propagandas das diversas secretarias e Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. A vigência de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026 e o valor inicialmente pactuado, que passará de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal, para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), um aumento de 11,11%, essa porcentagem está dentro do valor permitido de 25%. Contratado: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA**,** CNPJ nº 08.606.071/0001-44**.**

Curral Velho - PB, 05 de fevereiro de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:A616C988

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO MINIBUS (VAN) DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB, ATARVÉS DE PROPOSTA 11655026000124003 EMENDA 42700004. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00028/2025 - 19.02.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 289.000,00. (Duzentos e oitenta e nove mil reais)
Emas - PB, 19 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:536FBCB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente destinado a escola EMEF Isabel Leite Loureiro no município de Emas–PB, através do convenio 0069/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e; CT Nº 00020/2025 - 18.02.25 A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ: 31.070.140/0001-60 - R$ 1.672,00 (mil seiscentos e setenta e dois reais).

Emas - PB, 18 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:B0FF3C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente destinado a escola EMEF Isabel Leite Loureiro no município de Emas–PB, através do convenio 0069/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e; CT Nº 00026/2025 - 18.02.25 PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.442.524/0001-07- R$ 4.467,70 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Emas - PB, 18 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:BBC9BF61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA FASE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE LANCES
A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - CNPJ: 08.953.354/0001-62; SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ: 03.841.826/0001-71; P E M MARTINS - CNPJ: 45.231.243/0001-79, para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lances verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 03 de MARÇO de 2025 às 08:00 horas na sala de Licitação, referente a Pregão Presencial nº 00003/2025. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial**.**
Igaracy – PB 20 de fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:582D41F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO
FASE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE LANCES
A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.960.052/0001-90; PROTEGER-ATIVIDADES, SERVIÇOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 21.071.313/0001-00; B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lances verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 03 de MARÇO de 2025 às 12:00 horas na sala de Licitação, referente a Pregão Presencial nº 00004/2025. O não

comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial.

Igaracy – PB 20 de fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F4A51341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO
FASE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE LANCES
A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: FJM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.649.029/0001-28; JMF CONSTRUÇOES SERVIÇOS E MANUTENÇAO PREDIAL, - CNPJ: 10.624.354/0001-60; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - CNPJ: 22.370.871/0001-30, INOVA EMPREENDIMENTOS EM GERAL - CNPJ: 12.907.259/0001-08, VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.960.052/0001-90, para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lances verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 06 de MARÇO de 2025 às 08:30 horas na sala de Licitação, referente a Pregão Presencial nº 00007/2025. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial.
Igaracy – PB 20 de fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:23F7172C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO
FASE DE CREDENCIAMENTO E
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FASE DE LANCES
A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: FJM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.649.029/0001-28; JMF CONSTRUÇOES SERVIÇOS E MANUTENÇAO PREDIAL, - CNPJ: 10.624.354/0001-60; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - CNPJ: 22.370.871/0001-30, INOVA EMPREENDIMENTOS EM GERAL - CNPJ: 12.907.259/0001-08, VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.960.052/0001-90 , para análise do credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços e lances verbais, e posterior a abertura dos envelopes de habilitação, no dia 07 de MARÇO de 2025 às 08:30 horas na sala de Licitação, referente a Pregão Presencial nº 00006/2025. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial.
Igaracy – PB 20 de fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:9EEA4FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Secretaria de Saúde em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALLE CONSULTORIA LTDA - R$ Valor mensal de todos profissionais: R$ 36.650,00 e valor anual (12 meses) de todos os profissionais é de 439.800,00.
Igaracy - PB, 19 de Fevereiro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:FFDF4B85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 16/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **FILIPE BARBOSA DE SOUSA**, portador de CPF n°. 129.293.144-27, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, matrícula 173, nomeado pela Portaria 12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 20 de fevereiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:BC6C24F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
DISPENSA N° 003/2023
CONTRATO Nº 0005/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE GESTÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

DA CONTRATADA: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME (AVALIA) CNPJ: 27.169.517/0001-65 Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 26 de janeiro de 2025, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 26 de janeiro de 2026.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2641A750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2025 – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0044/2025 – PMI

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025–PMI, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0044/2025–PMI, embasado no Documento de Formalização da Demanda, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de Dispensa de licitação, em favor de GB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.695.805/0001-16, no valor total de R$ 706.545,44 (setecentos e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 17 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:02CC95C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2025 – PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025 – PMI; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0044/205 – PMI
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 18/02/2025 A 18/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.695.805/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 706.545,44 (setecentos e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3B88F4BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
PORTARIA 001/2025

PORTARIA N° 001/2025.

AZIF DAVI LEMOS, atual Presidente do CISVAP, eleito em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 07 de janeiro de 2025, na sede da AMVAP, cuja Ata fora lavrada pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados e devidamente registrada, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na legislação vigente, **RESOLVE**:

NOMEAR o Senhor THALMO DA COSTA BARROS, inscrito no CPF 041.579.974-09, e portador da cédula de identidade RG 2420337 SSDS PB, para ocupar o cargo de provimento em comissão TESOUREIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó.

A presente portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Registre-se e publique-se.

Itaporanga-PB, 20 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Presidente CISV

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0628A067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº088/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, abaixo, relacionados:

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO – COORDENADOR;
CLEBSON FIGUEIREDO NEVES – SECRETÁRIO
GILDEVANIO NUNES DA SILVA – SEÇÃO DE MINIMIZAÇÃO E DESASTRE;
VICTOR DE PAULO MARQUES – SEÇÃO DE OPERAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 24 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:AF3EA399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 036/2025 o Sr. JOSE VALERIANO DA FONSECA FILHO, Secretário de TRANSPORTES, 8510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativo nº 036/2023 O Sr. CLEONALDO DE ARAÚJO NEVES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 114681.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FD9DA223

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 00012-2024

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR. ME.
CNPJ: 03.357.949/0001-31
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DOS CONTRATOS Nº: 00012/2024; POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 17/01/2026.
DO VALOR: ADITIVA-SE AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) REFERENTE A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE 4,99% AO CONTRATO Nº 00011/2024. COM ISSO, O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ DE R$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA R$ 110.880,00 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, B, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO CONTRATO Nº 00012-2024;
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 16 DE JANEIRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B04E8CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 00011/2024

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: 47.381.337 YARA MARIA DUARTE ALENCAR.
CNPJ: 47.381.337/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DOS CONTRATOS Nº: 00011/2024; POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 17/01/2026.
DO VALOR: ADITIVA-SE AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) REFERENTE A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE 4,99% AO CONTRATO Nº 00011/2024. COM ISSO, O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ DE R$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PARA R$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, B, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO CONTRATO Nº: 00011/2024;
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 16 DE JANEIRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:05B3003B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 00013/2024

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO. ME.
CNPJ: 09.611.872/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DOS CONTRATOS Nº: 00013/2024; POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 17/01/2026.
DO VALOR: ADITIVA-SE AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) REFERENTE A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE 4,99% AO CONTRATO Nº 00011/2024. COM ISSO, O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA R$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, B, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO CONTRATO Nº 00013-2024;
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 16 DE JABEIRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8A1A32AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2025-SDC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
Contratação de empresa para aquisição de cestas básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 0020 1049 AQUISIÇÃO E DIST. DE CESTAS BASICAS A POP. CARENTE; 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 03/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e Tamires Ayala Alves Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 34.983.867/0001-26. VALOR GLOBAL R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). Assinado em: 03/01/2025

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:30E0B13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2025-SDC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (HORA–MÁQUINA TRABALHADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025, PROCESSADA NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL,
15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA
15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
17500000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE
APLICAÇÕES DIRETAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 20/02/2025 A 20/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO E A J 2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ: 54.868.109/0001-74.
VALOR GLOBAL R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
ASSINADO EM: 20/02/2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A8B42048

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC PREGÃO 06 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela câmara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Logradouro/PB, durante o exercício de 2025. Os produtos seram entregues no prazo de até 24 horas na sede da secretaria. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Logradouro - PB, 19 de Fevereiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:06D9A783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PREGÃO 07 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de frios, carnes, frango e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro. Sendo a entrga em 24 horas na sede do município conforme solicitação. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Logradouro - PB, 19 de Fevereiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CBC7A85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PREGÃO 08 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis e derivados para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Logradouro e aos Fundos Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação de Logradouro no exercício de 2025. Visto que o pregão nº foi fracassado. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Logradouro - PB, 19 de Fevereiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:82A50A20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00004/2025
LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO – CNPJ Nº 41.968.551/0001-20 – VALOR: R$ 104.109,40; A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº o 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 23.437,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 156.432,80; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70; VALOR: R$ 1.905,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 99.733,00.
Manaíra - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00004/2025
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00004/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO – CNPJ Nº 41.968.551/0001-20 – VALOR: R$ 104.109,40; A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº o 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 23.437,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 156.432,80; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70; VALOR: R$ 1.905,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 99.733,00.
Manaíra - PB, 20 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00004/2025
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 41.968.551 THALLITA EWLIN

MEDEIROS DE ARAUJO – CNPJ Nº 41.968.551/0001-20 – VALOR: R$ 104.109,40; A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº o 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 23.437,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 156.432,80; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70; VALOR: R$ 1.905,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 99.733,00.
Manaíra - PB, 20 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00004/2025
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00004/2025. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO – CNPJ Nº 41.968.551/0001-20 – VALOR: R$ 104.109,40; A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº o 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 23.437,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 156.432,80; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70; VALOR: R$ 1.905,00; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 – CNPJ Nº 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 99.733,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 20 de fevereiro 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:4F1062A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. CONTRATO DE REPASSE Nº 961818/2024/MCIDADES/CAIXA. Contrato: 1094085–81. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:44E89760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO DISTRITO SANTA TEREZINHA E VILA AUREA RIBEIRO, NESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:33E45620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATEIRAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00111/2025 - 20.02.25 - 55.403.509 ADRIANO GOMES DA SILVA - R$ 61.956,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A11341B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE DISPENSA Nº 00016/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei

14.133/2021, AUTORIZO e RATIFICO a DISPENSA Nº 00016/2025.

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
AQUISIÇÃO DE MATEIRAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

FAVORECIDO:
55.403.509 ADRIANO GOMES DA SILVA.
CNPJ: 55.403.509/0001-77

VALOR TOTAL: R$ 61.956,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 20 de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:77BD64FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2025

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Benicio de Araujo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00056/2024 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM OPERADOR MAIS IMPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.
VENCEDOR: ADELSON DE A LISBOA FILHO
CNPJ: 55.324.833/0001-08

ITEM 1
UNIDADE: MÊS
QUANTIDADE: 12
PREÇO UNITARIO 8.100,00
PREÇO TOTTAL:97.200,00
Locação de 01 (um) Trator agrícola, potência mínima de 75 CV, com tração 4X2, 04 cilindros, combustível a Diesel, potência mínima de levante de 02 toneladas, acompanhado dos seguintes implementos: 01 (Uma) grade aradora controle remoto com 16 discos de 24'' com 04 eixos e mancais; 01 (Uma) carreta agrícola com capacidade de 4 toneladas, rodado simples, carroceria em madeira, manutenção da máquina, implementos e despesas com o operador por parte do contratado, As despesas com combustível ficarão a cargo da contratante.

ITEM 2
UNIDADE: MÊS
QUANTIDADE: 12
PREÇO UNITARIO 8.100,00
PREÇO TOTTAL:97.200,00
Locação de 01 (um) Trator agrícola, potência mínima de 75 CV, com tração 4X2, 04 cilindros, combustível a Diesel, potência mínima de levante de 02 toneladas, acompanhado do seguinte implemento 01 (Uma) grade aradora controle remoto com 16 discos de 24'' com 04 eixos e mancais; manutenção da máquina, implementos e despesas com o operador por parte do contratado, As despesas com combustível ficarão a cargo da contratante.

ITEM 3
UNIDADE: MÊS
QUANTIDADE: 12
PREÇO UNITARIO 8.100,00
PREÇO TOTTAL:97.200,00
Locação de 01 (um) Trator agrícola, potência mínima de 75 CV, com tração 4X2, 04 cilindros, combustível a Diesel, potência mínima de levante de 02 toneladas, acompanhado do seguinte implemento 01 (Uma) carreta agrícola com capacidade de 4 toneladas, rodado simples, carroceria em madeira, manutenção da máquina, implementos e despesas com o operador por parte do contratado, As despesas com combustível ficarão a cargo da contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele

que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADELSON DE A LISBOA FILHO.
55.324.833/0001-08
Valor: R$ 291.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ADELSON DE A LISBOA FILHO

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F1CF3807

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0122/2025 MATARACA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 0122/2025 Mataraca, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **considerando** o disposto no Art. 36, inciso VI, da Lei 431/2017, de 23 de agosto de 2017, c/c Art. 33, inciso VIII da lei 8112/90,

RESOLVE:

I – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR C – LÍNGUA INGLESA**, deixado pela servidora pública municipal, Sra. **EDLAINE SOUZA DE LIMA, CPF N° ***.602.664-**,** mat.: 1216, nomeado(a) pela Portaria n° 116/2009, de 03 de fevereiro de 2009, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município, em face de convocação e nomeação para posse em cargo inacumulável, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:26BDE57C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa especializadda em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R$ 62.250,00.

Mataraca - PB, 17 de Fevereiro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2ABB103C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2025. OBJETO: Contratação de uma empresa especializadda em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabio Junio Batista dos Santos - CNPJ 41.407.372/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:48B2BF38

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um médico cardiologista para atendimento no centro de especialidade do Município de Mataraca. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8A2B3269

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um médico ginecologista para atendimento no centro de especialidade do Município de Mataraca. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 20 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:89D5629F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Contratação da empresas regionais de acordo com Decreto Municipal para 001/2023 para prestação de serviços de COMUNICAÇÃO VISUAL para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR SOLUÇOES VISUAIS LTDA - R$ 59.966,00.
Mato Grosso - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:994251DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de assessoria em prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAYLANE JACOME DE ANDRADE BARROS - R$ 34.200,00.
Mato Grosso - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:C1E003A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PEÇAS destinadas a suprir as demandas da frota de veículos do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.–100 000 20 606 0005 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.–100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .1001.1.500.1001–200 000 12 361 0006 2019 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.553.0000.1.553.–200 004 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000.1.550.–200 001 12 361 0006 2099 0000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.571.0000.1.571.–200 006 FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000.1.540.0–252 000 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000.1.660.0–400 001 02 08 00 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.–400 000 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .1002.1.500.1002–300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.1.600.0–300 001. VIGÊNCIA: até 19/02/2026.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00077/2025 - 19.02.25 - AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - R$ 999.195,12.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:F75E031C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB. CREDENCIADO na data 20 de Fevereiro de 2025 nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Mato Grosso - PB, 19 de Fevereiro de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:890336B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB; ADJUDICO e HOMOLOGO , com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R$ 126.166,00.

Mato Grosso - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:866E1EED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

LEILÃO N° 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e faz saber a quem interessar e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, JUCEP 023/2019. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela **Lei n° 14.133/21**, com suas alterações posteriores e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município, vai ser realizada de forma on-line, do tipo maior lance, no **dia 19 de março de 2025, a partir das 10hs00min**, transmitida pelo site www.colossoleiloes.com.br.
Haverá suporte presencial no Centro de Eventos Walfrido de Melo Silveira, localizada à Rua Osvaldo da Silva, 756 - 818, Mogeiro/PB.
Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Licitação, ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou através do e-mail: contato@colossoleiloes.com.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido gratuitamente, nos sites: www.colossoleiloes.com.br.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F8A9BC82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO QUE ENVOLVAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE NO TCU E TCE ATE SUA FINALIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00011/2025 - 20.02.25 - BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:41A39F80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 94.0.01/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MODULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXERCÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017-2021**. Termo Aditivo de Prazo e valor nº **94.0.01/2021**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 à 30/12/2025, Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**,** que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos. Data de Assinatura: 30/12/2024. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS- EPP, CNPJ 73.807.711/0001-46.**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CE2F9A01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 20 de Fevereiro de 2025

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS AO PROGRAMA ÁGUA NAS COMUNIDADES, NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 13:45 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 20 de Fevereiro de 2025

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:F26D037C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 302 1003 2020 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2023 – Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00012/2025 - 20.02.25 - HELDER DE LIMA VIANA - R$ 60.750,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de diversas secretarias deste municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2024 Gestão Administrativa da Assistência Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00013/2025 - 20.02.25 - COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R$ 265.265,70; CT Nº 00014/2025 - 20.02.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 109.013,20.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:448781B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - R$ 60.750,00.
Natuba - PB, 20 de Fevereiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de diversas secretarias deste municipio; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R$ 265.265,70; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 109.013,20.
Natuba - PB, 20 de Fevereiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:1E22A3F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E ALIMENTAÇÃO DAS REDES SOCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA - R$ 36.000,00.

Paulista - PB, 06 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA **-**
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:5AFDC0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E ALIMENTAÇÃO DAS REDES SOCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 06/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00005/2025 - 07.02.25 - WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:261A7FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JESUALDO FRANCISCO SOARES - R$ 21.700,00.
Paulista - PB, 10 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA **-**
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:0497E809

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 13/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00014/2025 - 14.02.25 - JESUALDO FRANCISCO SOARES - R$ 21.700,00

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:5529045D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 13/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00014/2025 - 14.02.25 - JESUALDO FRANCISCO SOARES - R$ 21.700,00

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:32BF196B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARMELITA DE SOUSA DANTAS - R$ 3.849,40; ROXSANA GOMES DE FARIAS MONTEIRO - R$ 31.424,80.
Paulista - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA **-**
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:E982BF87

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00006/2025 - 10.02.25 - CARMELITA DE SOUSA DANTAS - R$ 3.849,40; CT Nº 00007/2025 - 10.02.25 - ROXSANA GOMES DE FARIAS MONTEIRO - R$ 31.424,80.

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:8F726CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: JESUALDO FRANCISCO SOARES - R$ 16.609,65.
Paulista - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:4EFADFE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00008/2025 - 10.02.25 - JESUALDO FRANCISCO SOARES - R$ 16.609,65

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:614FB4C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JESUALDO FRANCISCO SOARES - R$ 18.627,90.
Paulista - PB, 06 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:7120E6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 06/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00009/2025 - 07.02.25 - JESUALDO FRANCISCO SOARES - R$ 18.627,90

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:D81317D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: Locação de veículo tipo passeio, hatch, com ar–condicionado, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, freios ABS, airbag, seguro total, km livre, sem motorista e sem combustível, para a Câmara Municipal de Vereadores de Paulista/PB, conforme termo de referencia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 43.200,00.
Paulista - PB, 06 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:13AC0A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo tipo passeio, hatch, com ar–condicionado, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, freios ABS, airbag, seguro total, km livre, sem motorista e sem combustível, para a Câmara Municipal de Vereadores de Paulista/PB, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00010/2025 - 10.02.25 - CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 43.200,00

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:87244BB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Reforma da Praça do Bairro Conjunto Padre Solon no Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de março de 2025. Justifica-se a republicação, em face de alteração do Projeto Básico. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e esclarecimentos deverão ser suscitados exclusivamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Paulista/PB, 20 de fevereiro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:E57D850D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI 0390 2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/02/2025. Edição 3805
Publicado por:
Osvaldo Januário de Lima

LEI MUNICIPAL Nº 0390 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **coloca em apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:**

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDRA LAVRADA – COMTUR

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º. O COMTUR será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes à política de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter consultivo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo receptivo no Município.

§ 1º.O COMTUR de Pedra Lavrada compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município;

§ 2º.Como órgão consultivo o COMTUR terá a função de opinar, com responsabilidade de julgar e discutir os assuntos apresentados;

§ 3º.Como órgão deliberativo o COMTUR terá a função de propor políticas em sua área ou segmento;

§ 4º.As proposições e deliberações deverão ser avaliadas pelo presidente e pelo gestor municipal, o qual estudará a viabilidade de implementação no que lhe couber enquanto órgão oficial;

§ 5º.A decisão final quanto as proposições e deliberações será do prefeito municipal.

Art. 3º. O COMTUR poderá firmar convênios com empresas privadas, associações, e com o setor público, visando fomentar a atividade turística no Município.

Art. 4º. O COMTUR, órgão normativo sobre o desenvolvimento do turismo, naquilo que a legislação determina, terá entre outras, as seguintes competências:

I - Articular a proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;

II - Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo, valorizando, preservando e recuperando seu patrimônio histórico, cultural e natural;

III - Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do Município;

IV - Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o Município;

V - Estimular a iniciativa privada no sentido de incrementar o turismo;

VI - Sugerir medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;

VII - Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, influenciem positivamente o fluxo turístico do Município;

VIII - Estudar e pesquisar, de forma sistemática e permanente, o mercado e a oferta turística do Município, a fim de contar com os dados necessários para a implementação e melhoria do mesmo;

IX - Promover amplos debates sobre temas de interesse turístico;

X - Sugerir ações diversas no sentido de qualificar os recursos humanos que atuam diretamente em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares, e outras empresas de atendimento ao turista;

XI - Contribuir na planificação para aproveitamento turístico dos recursos naturais, histórico e culturais do Município;

XII - Opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Poder Público, iniciativa privada ou pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composto por representantes dos órgãos e entidades públicas e da sociedade Civil, sendo:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal;
II - 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
III - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde,
V - 01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI - 01 (um) da Área de Associações ou Cooperativas Rurais;
VII – 02 (dois) Representantes da Área da Cultura Popular;
VIII – 01 (um) Representante de apoio ao Desenvolvimento de atividades Turísticas;
IX – 02 (dois) Representantes de Associações não governamentais do município;
X – 02 (dois) Representantes da área de iniciativa privada municipal;
XI – 02 (dos) Representantes do Poder Legislativo, sendo um da situação e outro da oposição.

§ 1º.O presidente do Conselho será o Secretário da respectiva pasta, o vice-presidente, o tesoureiro e o secretário serão eleitos pelo colegiado, e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos através de eleição.

§ 2º.O Presidente do COMTUR deverá ser escolhido entre os membros do Conselho.

§ 3º.Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão formalmente seu representante titular e seu respectivo suplente.

§4º.Outras entidades que vierem a ser criadas poderão passar a fazer parte do COMTUR, mediante autorização legislativa.

§ 5º.O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02(dois) anos.

Art. 6º. A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. As atribuições dos membros do COMTUR serão definidas no seu regimento interno, relativamente a suas atividades, critérios para funcionamento, competência, atribuições e outras providências.

Parágrafo Único. O CONTUR elaborará o regimento interno dentro de 60 (sessenta) dias após formação da diretoria.

Art. 8º. Para desenvolver as atividades tratadas nesta Lei poderá o Município e/ou o Conselho firmar convênios, termos de parcerias ou cooperação com diferentes órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades e associações.

Art. 9º.O Município disponibilizará local e as instalações, e os materiais necessários para o bom desempenho das atividades do COMTUR.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 10.Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Turístico e Econômico.

Art. 11.Os recursos do FUMTUR serão constituídos de:

I - Receita oriunda da arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento quando o contribuinte tiver atividade econômica vinculada ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens;

II - Transferências, auxílios, contribuições e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração municipal, federal e estadual, direta e indireta, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no Município;

III - Recursos financeiros destinados pelo Município (orçamento programado) ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto atribuído ao Fundo, e os oriundos de entidades privadas;

IV - Rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

V - Doações, legados, e contribuições de qualquer natureza;

VI - participação na renda de filmes e vídeos de programas turísticos do Município de Pedra Lavrada, e de outros materiais promocionais oficiais de turismo;

VII - Cessão remunerada de espaço público para eventos de cunho turístico;

VIII - Outras taxas e tarifas do setor turístico que porventura vier a ser criado;

IX - Recursos captados na forma de patrocínios e/ou parcerias para a realização de eventos;

X - Receitas provenientes de financiamentos e/ou de custeios para a realização de projetos turísticos.

Art. 12.Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados em:

I - Treinamento de profissionais vinculados ao turismo;

II - Divulgação do potencial turístico do Município;

III - desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;

IV - Equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município;

V - Manutenção, aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;

VI - Promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;

VII - Fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município visando à geração de empregos e renda;

VIII - outros programas, projetos e planos que o COMTUR e a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude entender de fundamental relevância para o desenvolvimento do turismo do Município;

IX - Custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município de Pedra Lavrada sobre as atividades econômicas vinculadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens.

X - Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas turísticos.

XI- Outras ações não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômico e divulgação do Município.

Art. 13.Os recursos constitutivos do FUMTUR serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Turismo de Pedra Lavrada, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.

Parágrafo Único.A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUMTUR.

Art. 14.O serviço contábil do Fundo Municipal de Turismo de Pedra Lavrada será executado pela Secretaria de Finanças do Município, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 15.A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será submetida ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 16.O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 17.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 18.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:3F15C296

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO de seleção de gestão escolar

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO DE SELAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR – EDITAL 001/2023, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 003/2024, de 11 de janeiro de 2024, para apresentação dos documentos necessários ao provimento nos respectivos cargos:

I – Vice-Diretor(a) Escolar:

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	**LUZIA RAISSA BEZERRA DE MACEDO**	**15º**

Art. 2º. Os documentos, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração.
§1º. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:
I – Endereço eletrônico: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br;
II – Telefone: (83) 3375-4056.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A979FF0F

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ELABORAÇÃO DE DAIS/DPIN ELABORAÇÃO DE DIPR GESTÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E COMPREV DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R$ 48.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 23 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:97162A85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ELABORAÇÃO DE DAIS/DPIN ELABORAÇÃO DE DIPR GESTÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E COMPREV DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00026/2025 - 24.01.25 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R$ 48.000,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:5DA768E3

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS/EDUCACIONAIS, A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DA EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R$ 72.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 23 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:7E570F49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS/EDUCACIONAIS, A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DA EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00025/2025 - 24.01.25 - EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:12DFD79A

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DO SUS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.409.260 MICHELLE TARGINO FERNANDES RIBEIRO - R$ 24.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 23 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E3A30AF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DO SUS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00024/2025 - 24.01.25 - 53.409.260 MICHELLE TARGINO FERNANDES RIBEIRO - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:6C596BA2

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELAYNE OLIVEIRA SANTOS - R$ 27.000,00; FRANCISCO SEVERIANO SOBRINHO - R$ 27.000,00; GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS - R$ 27.000,00; JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA - R$ 27.000,00; JOÃO LUNGUINHO DE ALMEIDA JUNIOR - R$ 27.000,00; JOSÉ WILSON BEZERRA SANTOS - R$ 27.000,00; MAURO DE AZEVEDO - R$ 27.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:7BB39820

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 22/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00012/2025 - 22.01.25 - ELAYNE OLIVEIRA SANTOS - R$ 27.000,00; CT Nº 00013/2025 - 22.01.25 - JOSÉ WILSON BEZERRA SANTOS - R$ 27.000,00; CT Nº 00014/2025 - 22.01.25 - FRANCISCO SEVERIANO SOBRINHO - R$ 27.000,00; CT Nº 00016/2025 - 22.01.25 - MAURO DE AZEVEDO - R$ 27.000,00; CT Nº 00017/2025 - 22.01.25 - JOÃO LUNGUINHO DE ALMEIDA JUNIOR - R$ 27.000,00; CT Nº 00018/2025 - 22.01.25 - JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA - R$ 27.000,00; CT Nº 00023/2025 - 22.01.25 - GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS - R$ 27.000,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:382CD3BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0001/2025 – 18.02.25 - ANT SAUDE AUGUSTO ALMEIDA SEGUNDO NETO. CNPJ 32.730.824/0001-03 - R$ 526.954,55.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A89895C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0002/2025 – 18.02.25 - GIANCA MS PORTO MASTOLOGIA EIRELY CNPJ 40.857.152/0001-09- R$ 39.360,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4523372C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0003/2025 – 18.02.25 - CEMESP - CENTRO MEDICO SÃO PAULO CNPJ 14.900.509/0001-03 - R$ 259.408,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF6486B6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0004/2025 – 18.02.25 - RAIMUNDO RALDIERE DANTAS CASTRO CNPJ 36.486.837/0001-30 - R$ 305.736,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A8203C9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0005/2025 – 18.02.25 - POLIVIDA CLINICA DE SAÚDE POPULAR LTDA CNP 22.494.864/0001-40 - R$ 551.410,55.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FA8333A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0006/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0006/2025 – 18.02.25 - CLINICA DE UROLOGIA DR ARTHUR ELESBÃO LTDA CNPJ 34.563.316/0001-03 - R$ 41.984,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E90A9AB5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0007/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0007/2025 – 18.02.25 - FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO - R$ 126.706,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB630B88

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0008/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0008/2025 – 18.02.25 - INVESTCLIN CLINICA E MEDICA ESPECIALIZADA CNPJ 47.616.011/0001-64 - R$ 213.954,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED9E3D70

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 0009/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 0009/2025 – 18.02.25 - LV SERV MEDECOS E DIAGNOST POR IMAGEM CNPJ 29.481.384/0001-93- R$ 91.692,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F2B0688

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00010/2025 – 18.02.25 - VPM POCLINICA MEDICAL LTDA CNPJ 430.040.772/000160 - R$ 91.692,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:837F8367

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00011/2025 – 18.02.25 - CLINICA MEDICA DANTAS E CASTRO LTDA ME CNPJ 23.364.824/0001-46 - R$ 122.098,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8384883E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00012/2025 – 18.02.25 - ENDOGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA EM GERAL LTDA ME CNPJ 23.846.750/0001-84- R$ 193.878,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82884284

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E

SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00013/2025 – 18.02.25 - INOVE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LTDA CNPJ 28.194.384/0001-40 - R$183.638,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4B1AF72

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00014/2025 – 18.02.25 - CLAUDIO DA POIA CANTERGIANI CPF 603.219.110-91 - R$ 60.008,55

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B74DDCC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00015/2025 – 18.02.25 - NATALIA DONE LIMA DA SILVA CPF 066.502.966-78 - R$ 43.050,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:735A2FAA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00016/2025 – 18.02.25 - DERMOSTETICA CLINICA DE DERMATOLIGIA ESTETICA EIRELLE CNPJ 17.340.468/0001-28 - R$ 43.050,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C7F19C17

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00017/2025 – 18.02.25 - WFG-SERVIÇOSDIAGNOSTICOSPOR IMAGEM LTDA CNPJ 28.010.772/0001-23 - R$ 91.692,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E28ECFE6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00018/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00018/2025 –

18.02.25 - LUCIENE BELARMINIO CAVALCANTE CNPJ 21.747.273/0001-74 - R$ 43.050,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FFFC505

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00019/2025 – 18.02.25 - B & N ATIVIDADES MEDICAS CNPJ 36244799/0001-09 - R$ 60.008,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:50B88624

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00020/2025 – 18.02.25 - FARIAS E PINTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 34.093.254/0001-13 - R$ 35.014,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13AF3B46

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00021/2025 – 18.02.25 - BARBOZA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 54.384.676/0001-55- R$ 352.026,55

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB87158C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00022/2025 – 18.02.25 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES CNPJ 13.498.861/0001-93 - R$ 84.460,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D365FEDA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00023/2025 – 18.02.25 - PL SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 50.670.260/0001-42 - R$ 111.755,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5FDB7458

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00024/2025 – 18.02.25 - MEDICALLAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 46.493.361/0001-18- R$ 192.598,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1525344D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00025/2025 – 18.02.25 - ENDOCRINOMED SERVIÇOS MEDICOS EIREL CNPJ 30.167.836/0001-46 - R$ 63.960,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:805EE143

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00026/2025 – 18.02.25 - EMBRION SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEN LTDA CNPJ 44.994.726/0001-62- R$ 84.460,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A07AD5D7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00027/2025 – 18.02.25 - JOSE PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR EIRRELE CNPJ 26.753.862.0001-89 - R$ 58.302,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B5792BD

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00028/2025 – 18.02.25 - ELITE LAUDOS LTDA CNPJ 38468746/0001-05 - R$ 9.024,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A4178A4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00029/2025 – 18.02.25 - HUB SERVIÇOS MÉDICO INTERGRADOS LTDA CNPJ 42.880.429/0001-60 - R$ 676.128,55

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6FB38941

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00030/2025 – 18.02.25 - BRUNA LAIZA L FONTES ALMEIDA CPF 071.885.214-17 - R$ 153.350,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:105CC8FF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00031/2025 – 18.02.25 - JOAO BEZERRA DA SILVA NETO CNPJ 44.395.442/0001-50 - R$ 63.960,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B738F39

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00032/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00032/2025 – 18.02.25 - GINECOPREV CLINA DE GINECOLOGIA OBTETRICIA E COOPOSCOPRIA TODA CNPJ 31.620.593/0001-12 - R$ 20.500,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E066BE04

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00033/2025 – 18.02.25 - MAIS - SAÚDE SERVIÇOS MÉDICO LTDA CNPJ 27.380.620/0001-50 - R$ 41.984,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E252C37E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E

SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00034/2025 – 18.02.25 - PAULA LARISSA LUCENA DA CAMERA CNPJ 53.254.300/0001-63 - R$ 259.408,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:957F0D6D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00035/2025 – 18.02.25 - PARAIBA RADIOLOGIA LTDA CNPJ 53.201.390/0001-68 - R$ 229.620,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9C000530

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00036/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00036/2025 – 18.02.25 - NE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 53.272.020/0001-88 - R$ 229.620,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DCA58364

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00037/2025 – 18.02.25 - ROCHA & CAVALCANTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 28.646.914/0001-43 - R$ 93.136,55.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C08782AF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00038/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00038/2025 – 18.02.25 - MANGABEIRA SAÚDE LTDA CNPJ 46.027.521/0001-33 - R$ 526.954,55

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:099C629B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00039/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00039/2025 –

18.02.25 - MEDMAIS SAÚDE CNPJ 43.131.976/000106 - R$ 1.408.782,55

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64DA2606

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00040/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00040/2025 – 18.02.25 - DONE CURSOS SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 56.946.829/0001--36 - R$ 43.050,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF79C966

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO 00041/2025

ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 0100. PROGRAMA: 01001.10.122.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e: CT Nº 00041/2025 – 18.02.25 - MEDHAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 31.303.302/0001-82 - R$ 58.302,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B9B0AB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 18 de Fevereiro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE58015F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 17 de Fevereiro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEA9D688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GABRIEL MAGNO DOS SANTOS BRANDÃO FILHO** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste

Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FA46F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WALLYSSON JEBERSON BATISTA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35278D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **AYRTON HIALY DIAS DA SILVA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2982DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2025, que nomeou **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR,** ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 2017465, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do CEO com lotação na na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:587CD4D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 21 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de profissionais para a prestação de serviços na área da construção civil, marcenaria e pintura para manutenção dos espaços públicos da cidade de Poço Dantas–PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 20 de Fevereiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:74C272C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente ao exercício 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N°951/97, alterada pela Lei N°1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 10 de janeiro de 2024, onde foi apresentado o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para apreciação do colegiado do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pombal/PB - SEMAS, referente ao exercício 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Pombal, Estado da Paraíba, 10 janeiro de 2025.

VANESSA KARLA LIMA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:81C4EAD1

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 194/2025.

Pombal/PB, 20 de fevereiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS.

CONTRATO Nº 194/2025
CONTRATADO: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO
CNPJ: 14.140.752/0001-62
VIGÊNCIA: 20/02/2027
VALOR: R$ 293.614,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1051 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1051 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.36 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:99D0D01C

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 159/2025, Nº 160/2025, Nº 161/2025, Nº 162/2025 E Nº 163/2025.

Pombal/PB, 14 de fevereiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO INSTITUCIONAL.

CONTRATO Nº 159/2025
CONTRATADO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 26.427.828/0001-14
VIGÊNCIA: 17/02/2027
VALOR: R$ 10.503,85 (dez mil quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 160/2025
CONTRATADO: FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO
CNPJ: 03.077.587/0001-25
VIGÊNCIA: 17/02/2027
VALOR: R$ 863.198,28 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº 161/2025
CONTRATADO: H. C. CORDEIRO
CNPJ: 20.755.100/0001-35
VIGÊNCIA: 17/02/2027
VALOR: R$ 139.805,21 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).

CONTRATO Nº 162/2025
CONTRATADO: M. RAQUEL C. DE S. ARNAUD LTDA
CNPJ: 11.547.142/0001-90
VIGÊNCIA: 17/02/2027
VALOR: R$ 5.722,10 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 163/2025
CONTRATADO: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81
VIGÊNCIA: 17/02/2027
VALOR: R$ 7.784,55 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos – 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social – 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142

Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 3390.30 99 - Material de Consumo – Fontes: 15001000, 15690000 e 15401030.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A3B2031C

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 871/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CONTRATADA: R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.270.444/0001-08
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2025 a 26 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:938464FB

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 0145/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CONTRATO Nº 0145/2025
CONTRATADO: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 35.600.549/0001-00
PRAZO: 13/02/2027
VALOR: R$ R$ 43.580,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

POMBAL, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:908B0101

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **10 de março de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARES CONDICIONADOS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 20 de fevereiro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5E28C9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **07 de março de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de fevereiro de 2025.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:34555F8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 172/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de valor ao Contrato de Nº 172/2023 da Tomada de Preços de Nº 020/2023. A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa V N CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 37.927.953/0001-00, CONSIDERANDO O objeto em questão consiste na prestação serviço de engenharia na pavimentação asfálticas no aeródromo no Distrito de Lagoa da Cruz do Município de Princesa Isabel, referente ao Convênio de nº 030/2023 da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, com o Processo SEPLAG sob o nº SEP–PRC–2023/00445, conforme planilhas, A obra encontra-se com o valor atual de R$ 1.426.368,67 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 1.661.480,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro), o valor do aditivo é R$ 235.112,27 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais e vinte e centavos), valor deste reajuste. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Veriney Marques Leandro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 29 de julho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:647845CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 172/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 172/2023 da Tomada de Preços de Nº 020/2023. A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa V N CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 37.927.953/0001-00, CONSIDERANDO Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de **22/12/2023 a 22/12/2024**, para a nova vigência que de **22/12/2024 a 22/12/2025**, em virtude das dificuldades encontradas pela contratada para execução da obra e ainda por conta da mesma se encontra em andamento e não podendo sofre paralização dos serviços contatados, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Veriney Marques Leandro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CB178E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS INEXIGIBILIDADES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP SHOWS LTDA - R$ 200.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 06/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e JP SHOWS LTDA - R$ 200.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Contratação da Banda Feitiço de Menina para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 70.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: Contratação da Banda Feitiço de Menina para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA

ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 06/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 70.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação da Banda Fulô de Mandacaru para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: Contratação da Banda Fulô de Mandacaru para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação da Artista Vivi Lima para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R$ 45.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: Contratação da Artista Vivi Lima para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R$ 45.000,00.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação do Artista Rafael Dono para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Contratação do Artista Rafael Dono para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: Contratação da Artista Gisele Sousa para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - R$ 70.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DENº 020/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

OBJETO: Contratação da Artista Gisele Sousa para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 11/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - R$ 70.000,00.

Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação do Artista Lipe Lucena para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R$ 100.000,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: Contratação do Artista Lipe Lucena para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA). VIGÊNCIA: até 21/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R$ 100.000,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0F04D2CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 032 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.485,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8E0034B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 002 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 002/2025 Contratado: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, Valor do contrato: R$ 356.138,75. Data 19/02/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:BE21753A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 034 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
PARTICIPANTE: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, RUA PAULO MENDES, 93 - CEP: 58700-240 - CENTRO – PATOS – PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de fevereiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4BE15F0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 109.705,00; FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R$ 194.022,40; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 136.431,50; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R$ 107.024,95.
Santa Cruz - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:11DF9CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que fará realizar através da Setor de Licitação, Credenciamento, objetivando: Aquisição Exclusiva de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, que serão destinados ao Fornecimento de Alimentação nas Instituições educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Cruz/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar sua documentação de credenciamento através do e-mail licitacaosantacruz@gmail.com. Este credenciamento ficará aberto aos interessados do dia 21/02/2025 a 20/02/2026. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:
http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;
www.tce.pb.gov.br.
Santa Cruz - PB, 20 de fevereiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:F79B86FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025** cujo **OBJETO** é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **12/03/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0E75370D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025** cujo **OBJETO** é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **12/03/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E5CEB2F6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 045/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **21 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para os** serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de

acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB.	10	MESES		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D6DFE88D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 12 de março de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 20 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos (eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 11 de março de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 20 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:9ED3975C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 03 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 20 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D3B5490C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

SEGUNDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos para merenda dos alunos da rede escolar do Município de São Francisco/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 9.520,00; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 37.656,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 42.342,00.
São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B64DB15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos para merenda dos alunos da rede escolar do Municipio de São Francisco/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:32A0946C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos para merenda dos alunos da rede escolar do Município de São Francisco/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE • AEE 500 —— Recursos Não Vinculados De Impostos 552 —— Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar 12.361.1006.2047 —— Programa PNAE – Ensino Fundamental 500 –— Recursos Não Vinculados De Impostos 552 —— Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar 12.365.1006.2049 —— Manutenção Do PNAE – Pré– Escola 500 —— Recursos Não Vinculados De Impostos 552 —— Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar 12.365.1006.2052 —— Manutenção Do PNAE – Creche 500 —— Recursos Não Vinculados De Impostos 552 —— Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar 12.366.1006.2054 —— Manutenção Do PNAE – Eja 500 —— Recursos Não Vinculados De Impostos 552 —— Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00082/2025 - 19.02.25 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 42.342,00; CT Nº 00083/2025 - 19.02.25 - PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 37.656,00; CT Nº 00084/2025 - 19.02.25 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 9.520,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:69FE69A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO N° 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM VISTA NAS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2082 ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00089/2025 - 20.02.25 - VIEIRA & BATISTA LTDA - R$ 236.938,80.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:74FD9D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A) DE OFICINA EM PINTURA, BORDADO, ACABAMENTO DE COSTURA ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2025 ás 13:30hs, nos horário e endereço acima indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.

São Francisco - PB, 20 de Fevereiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:95CDC476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ–MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE–MOLDADOS LTDA - R$ 107.760,00; M H F DE FREITAS EIRELI – EPP - R$ 12.000,00; VITAL E SOARES LTDA ME - R$ 113.517,00.
São Francisco - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D5D9526E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ–MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F96E0A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ART DIGITAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA – ME - R$ 513.652,77; L & J TRANSFER LTDA. - R$ 85.790,00.
São Francisco - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E1555AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:82D4DEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 104/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RITA ALVES TEODOZIO XAVIER**, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Finanças** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:F81C5B49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL GERAL

Edital Resultado Final Geral n.º 004/2025
Concurso Público n.º 001/2024
Resultado Final da Análise dos Documentos

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado de Paraíba, através da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Edital, torna público o RESULTADO FINAL GERAL da fase de análise da documentação objeto do Edital CP n.º 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, referente aos procedimentos admissionais vinculados ao Concurso Público n.º 001/2024, sendo:

Processo Administrativo 001/2025 n.º 0104013-2025
Interessado(a): Thayssa Duarte Saturno
Cargo: Agente Administrativo – PCD
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 002/2025 n.º 0101009-2025
Interessado(a): Anderson Portela Silva de Lima
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 003/2025 n.º 0104006-2025.
Interessado(a): Silvio Lucena Alves Teixeira
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 004/2025 n.º 0101012-2025
Interessado(a): Ariana de Souza Silva
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 005/2025 n.º 0103015-2025.
Interessado(a): Maria Eloisa de Oliveira Gomes
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 006/2025 n.º 0105019-2025
Interessado(a): Maria Andressa Pereira
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 007/2025 n.º 0104021-2025
Interessado(a): Ana Beatriz Costa Gonçalves
Cargo: Comunitário de Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 008/2025 n.º 0105014-2025
Interessado(a): Lucineide Bezerra da Silva
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 009/2025 n.º 0110060-2025
Interessado(a): Marcela Layrla de Freitas Tutu
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 010/2025 n.º 0108023-2025
Interessado(a): Elisandro de Andrade Silva
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 011/2025 n.º 0110048-2025
Interessado(a): Leandro Queiroz Guilherme
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 012/2025 n.º 0401001-2025
Interessado(a): Alcione Quitéria de Almeida França
Cargo: Assistente Social
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 013/2025 n.º 0401002-2025
Interessado(a): Alex de Araújo Ventura dos Santos
Cargo: Assistente Social
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 014/2025 n.º 0202019-2025
Interessado(a): Antoniel José do Nascimento
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 015/2025 n.º 0303017-2025
Interessado(a): José Valmir Bezerra da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 016/2025 n.º 0305019-2025
Interessado(a): Jonas Souza de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 017/2025 n.º 0401020-2025
Interessado(a): Juliana da Silva Pires
Cargo: Enfermeiro
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 018/2025 n.º 0402015-2025
Interessado(a): Thamyres Assíria de Souza Gomes
Cargo: Farmacêutico
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 019/2025 n.º 0402022-2025
Interessado(a): Rafaela Silva Alves Freitas
Cargo: Nutricionista da Educação
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 020/2025 n.º 0402024-2025
Interessado(a): Amoysa Araújo Ribeiro
Cargo: Nutricionista da Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 021/2025 n.º 0403003-2025
Interessado(a): Eriberto de Araújo Dantas
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 022/2025 n.º 0406024-2025
Interessado(a): Maria Cristiane Raimundo da Costa
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 023/2025 n.º 0405022-2025
Interessado(a): Josefa Elenilda dos Santos
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 024/2025 n.º 0404025-2025
Interessado(a): Elisabeth karoline de Oliveira Medeiros
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 025/2025 n.º 0404018-2025
Interessado(a): Djanilda Alves Feitosa Rebouças
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 026/2025 n.º 0407008-2025
Interessado(a): Maria Izenilda Martins
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 027/2025 n.º 0404023-2025
Interessado(a): Elania Nogueira do Nascimento Ventura
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 028/2025 n.º 0501014-2025
Interessado(a): Rayane Giselle Vituriano Silva

Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 029/2025 n.º 0502004-2025
Interessado(a): Tania Felix Feitosa
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 030/2025 n.º 0502019-2025
Interessado(a): Claudeane Raimundo da Costa
Cargo: Professor B – Ciências
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 031/2025 n.º 0502014-2025
Interessado(a): Alan Clayton Ferreira da Silva
Cargo: Professor B – Ciências
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 032/2025 n.º 0502018-2025
Interessado(a): Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Cargo: Professor B – Ciências
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 033/2025 n.º 0102008-2025
Interessado(a): Luan Valter da Silva
Cargo: Professor B – Educação Física
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 034/2025 n.º 0101002-2025
Interessado(a): Adenirto Jefferson Gomes Alves
Cargo: Professor B – Educação Física
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 035/2025 n.º 0504019-2025
Interessado(a): André Aires de Farias
Cargo: Professor B – Geografia.
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 036/2025 n.º 0605002-2025
Interessado(a): Gustavo dos Santos Costa
Cargo: **Cargo**: Professor B – Geografia
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 037/2025 n.º 0605013-2025
Interessado(a): Lécio Régis Ferreira Feitosa
Cargo: Professor B – Geografia
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 038/2025 n.º 0605022-2025
Interessado(a): Alan Silva Bacelar
Cargo: Professor B – História.
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 039/2025 n.º 0606014-2025
Interessado(a): Tarlan Alexandre de Lima
Cargo: Professor B – Letras/Inglês.
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 040/2025 n.º 0606025-2025
Interessado(a): Carla Adriana Raimundo da C. Duarte
Cargo: Professor B – Letras/Português
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 041/2025 n.º 0606023-2025
Interessado(a): Audenice da Costa Alves Feitosa
Cargo: Professor B – Letras/Português
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 042/2025 n.º 0608005-2025
Interessado(a): Maricelma Marques de Lima Silva
Cargo: Professor B – Letras/Português
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 043/2025 n.º 0609010-2025
Interessado(a): Francília de Fátima Silva Queiiroz
Cargo: Professor B – Matemática
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 044/2025 n.º 0609027-2025
Interessado(a): Maria Gilclécia Conrado de Souza
Cargo: Professor B – Matemática
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 045/2025 n.º 0610010-2025
Interessado(a): Fernanda Saylla Celestino da Silva
Cargo: Psicólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

São João do Tigre (PB), em 20 de fevereiro de 2025.

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:36ECEE74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 143/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2025 que objetivou a seleção de candidatos para exercício dos cargos de gestor das unidades escolares do Município, homologado pela Portaria PMSJT/SME n.º 001/2025, de 19 de fevereiro de 2025, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr (a). **Karina Carvalho Torres,** portador (a) da Cédula de Identidade sob o n.º **3.599.713 SSDS/PB**, para o cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar – Símbolo CCE - I, para exercício das funções de representação junto a **Escola Municipal Ana Ferreira Aragão** - Código INEP: 25047426, localizada na Rua João Francisco Tutu, Centro – São João do Tigre PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4D1BD64F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 144/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2025 que objetivou a seleção de candidatos para exercício dos cargos de gestor das unidades escolares do Município, homologado pela Portaria PMSJT/SME n.º 001/2025, de 19 de fevereiro de 2025, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr (a). **Jânio Claudio de Souza Medeiros,** portador (a) da Cédula de Identidade sob o n.º **3.101.202 SSP/PB**, para o cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar – Símbolo CCE - I, para exercício das funções de representação junto a **Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo** - Código INEP: 25127624, localizada na Rua João Francisco Tutu, Centro – São João do Tigre PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São João do Tigre (PB), em 20 de fevereiro de 2025

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:2DB4064A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto oCredenciamento de fornecedores para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
TICYANNE KALLYNE ARAÚJO	38.051.203/0001-80	05/02/2025
FARMÁCIA MOURA LTDA	30.713.471/0001-08	05/02/2025
TEREZA KELLY MENDES DA SILVA	49.162.836/0001-81	06/02/2025
JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES	49.756.165/0001-87	07/02/2025
FARMÁCIAS DOBEM LTDA	32.592.118/0001-42	07/02/2025

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº01/2025.
São José da Lagoa Tapada/PB, 20 de fevereiro de 2025.
EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
LABCENTER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	50.964.483/0001-12	05/02/2025
SIMONE S. LINHARES & CIA LTDA	05.379.319/0001-93	06/02/2025
ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA	07.886.183/0001-33	07/02/2025

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº02/2025.

São José da Lagoa Tapada/PB, 20 de fevereiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:13378010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 765/2025

Institui o programa de recuperação fiscal REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS no ano de 2025- no âmbito do Município de São Jose da Lagoa Tapada, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal constituídos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser negociados nos termos desta lei pelo restante que falta de pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento á vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I - Para a quitação á vista, em parcela única, em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de lOO % (cem por cento) dos encargos, multas, juros c correções, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS;

II - Para a quitação até em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I - RS 30,00 (Trinta reais) para Pessoa Física;
II - R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.
Parágrafo único - O contribuinte terá até o dia 30 de junho de 2025 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, II, desta Lei.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II- Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III- Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3", desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7° - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou quatro alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4", parágrafo único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

Art. 9º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao Programa instituído por esta Lei, não alcançaram os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2024, nos casos de compensação de créditos tributários, e nem os créditos retidos na fonte e, quanto aos créditos tributários originados no ano de 2024, terão os benefícios previstos no inciso 1 do art. 4“ desta Lei.

Art. 10 º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito á restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11° - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Arrecadação tributária, após a assinatura dos Termos de Adesão ao Programa do RE'FIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12º - O Poder Executivo poderá, através de Decreto Municipal, editar normas regulamentares necessárias á execução do Programa REFIS, especialmente:
I - Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;
II - Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Jose da Lagoa Tapada, 20 de fevereiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:43328DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 766/2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 95.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:
0200 – PODER EXECUTIVO
22.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMSSJLT
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1012 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE
2199 – CASA DE APOIO A SAUDE SJLTAPADA
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R$ 14.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 16.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços terceiro P. Física R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros P. Jurídica R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 6.000,00
FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Total R$ 95.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
0200 – PODER EXECUTIVO
22.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMSSJLT
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BASICA
1012 – ASSISTENCIA A SAUDE

2117 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE UB
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 95.000,00
FR: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário).
Total R$ 95.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba- PB, em 20 de fevereiro de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:95873B37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DP 00002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e filmagem das reuniões legislativas para atender a demanda dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00005/2025 - 14.02.25 - 52.372.706 ALANA RAQUEL DE LIMA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F19D8F62

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DP 00006/2025

OBJETO: Contratação de pessoa juridica para prestação de serviço de consultoria tecnica em fiscalização e gestão de contratos, aditivos e apostilamento para o Poder Legislativo de São José do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00006/2025 - 17.02.25 - HILDERLAN DE SA V DA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:10DC0E09

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DP 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combusível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00007/2025 - 18.02.25 - BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 38.580,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6E7A3D20

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R$ 24.000,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 14 de Fevereiro de 2025

RONALDO DANTAS SARAIVA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:11B3BF18

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R$ 24.000,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 18 de Fevereiro de 2025

RONALDO DANTAS SARAIVA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4A667554

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: Contratação de pessoa Juridica para serviço de Assessoria no setor de Recursos Humanos, acompanhamento e envio de informações do e–social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R$ 18.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 18 de Fevereiro de 2025

RONALDO DANTAS SARAIVA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2F43C93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025 - CONCORRÊNCIA nº 001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Assunto: Implantação de pavimentação em perímetro urbano no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 47.674.423/0001-50**), por intermédio do responsável legal o **Sr. Agnelio da Silva Dantas** (CPF n° 070.160.674-67), contra os termos do Edital, informando o que segue:

DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº. 14.133/2021 prevê em seu art. 164:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, ou seja, dia 18 de fevereiro de 2025, que está marcada para o dia 21 de fevereiro de 2025.

Desta forma, o pedido de impugnação do Edital é tempestivo.

DA IMPUGNAÇÃO

Intenta, a Impugnação, *in verbis*, o instrumento editalício em apreço, aduzindo DIREITOS, e, e ao final, exibe o PEDIDO:

DA ILEGALIDADE DO ITEM 5.7
TRASNCRIÇÃO DO ITEM 5.7
5.7. Na presente licitação, não se enquadra a participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art.º. 48, da Lei123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório
(...)
DOS REQUERIMENTOS

Em síntese, requer seja analisado os ponto detalhado nesta impugnação, com a correção necessária do Ato convocatório, RETIRANDO DO EDITAL O ITEM 5.7 da Concorrência Eletrônica 001/2025 para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo procedimento que se iniciará.
Tendo em vista que a sessão pública está designada para 21/02/2025, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, publicando-se um novo edital, escoimando assim o vício apontado.

DA ANÁLISE CONJUNTA DO EDITAL E ANEXOS QUE O INTEGRAM

Analisando detidamente o Edital e seus Anexos (Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar) constatou-se contradição entre a participação das empresas enquadradas como Micro e Pequenas empresas.

Vejamos:

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001 /2025
(...)
*3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do **Decreto Municipal nº 794, de 2024**.*
(...)
4.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

*4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.*
(...)
5.7 Na presente licitação, não se enquadra a participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art.º. 48, da Lei123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.
(...)
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
(...)
8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Da participação de ME e EPP
4.4.1 A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no Inciso I, do Art. 48°, da Lei n° 123/2006 alterada pela Lei n° 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha resultado satisfatório.
(...)
*8.12.2. **Habilitação fiscal e trabalhista:***
(...)
h O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

APÊNDICE I AO ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
(...)
Da participação de ME e EPP
A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser

licitado supera aquele previsto no Inciso I, do Art. 48°, da Lei n° 123/2006 alterada pela Lei n° 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha resultado satisfatório.

DA DECISÃO

Diante do exposto, faz-se necessária a RETIFICAÇÃO do Edital e seus anexos, estando suspensa a sessão de licitação designada para amanhã, dia 21 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de fevereiro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

MARIA LENICE CLEMENTINO DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:94CA6CC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EE11BE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5AAC42E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5852B36D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Fevereiro de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:EE43EC12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025 SAPÉ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.
R E S O L V E:
Nomear a senhora **Élida Patrícia Sousa dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice- Diretor de Escola, da **EMEIEF Maria Bernadete Montenegro**, com código INEP 25090518, deste Município, porte C-3, símbolo CVE-C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:69035E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025 SAPÉ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.
R E S O L V E:
Nomear a senhora **Edenice Elias da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Maria Eunice Ferreira**, com código INEP 25113160, deste Município, porte A-2, símbolo CDE-A2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:46F36F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025 SAPÉ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.
R E S O L V E:
Nomear o senhor **Leonardo Aureliano dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEIEF Sítio Pedras**, com código INEP 25133055, deste Município, porte A-2, símbolo CDE-A2, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:62F6F1B7

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2072226	Barbara Izabella da Silva Araújo	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	12/02/2025 a 14/02/2025
748	Ana Lúcia da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	03/02/2025 a 03/03/2025
932	Maria da Guia Felix	Merendeiro	Secretaria de Educação	30/01/2025 a 14/03/2025
2122210	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	04/02/2025 a 04/04/2025
9997	Ivan Cavalcanti	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	06/02/2025 a 06/03/2025
2123748	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	04/02/2024 a 04/04/2025

Sapé, 20 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:725A12E6

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 019/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2072226	Barbara Izabella da Silva Araújo	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	12/02/2025 a 14/02/2025
748	Ana Lúcia da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	03/02/2025 a 03/03/2025
932	Maria da Guia Felix	Merendeiro	Secretaria de Educação	30/01/2025 a 14/03/2025
2122210	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	04/02/2025 a 04/04/2025
9997	Ivan Cavalcanti	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	06/02/2025 a 06/03/2025
2123748	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	04/02/2024 a 04/04/2025

Sapé, 20 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3C5FEF59

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123412	Emmanuel Paulino de Luna	Vigia	Secretaria de Educação	18/02/2025 a 18/02/2026

Sapé, 20 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:053C8B32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Ana Beatriz Martins da Silva, na função comissionada de Assessor Especial II, ASS II, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.02.2025
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:62EED857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Rafaela dos Santos Raimundo,** CPF nº 151.149.797-10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cuidadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D3F4AD0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 894.000,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 209.965,00.

Taperoá - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:625F9DEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 894.000,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 209.965,00.

Taperoá - PB, 20 de Fevereiro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:20011B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO

CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12010.10.122.0017.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 FONTE: 500 E 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30301/2025 - 20.02.25 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 894.000,00; CT Nº 30302/2025 - 20.02.25 - T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 209.965,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:49178840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 00001/2025, Processo Administrativo nº. 250121PE00003, Pregão Eletrônico nº 0003/2025, **PARTES SIGNATÁRIAS:** Prefeitura Municipal de Taperoá-PB - PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36, e as empresas: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI, CNPJ: 23.447.149/0001-19, item: 1, no valor global de R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA, CNPJ: 08.307.548/0001-90, itens: 2 e 3, no valor global de R$ 209.965,00 (Duzentos e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais), OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO: 20/02/2025 a 20/02/2026.

Taperoá-PB, em 20 de fevereiro de 2025.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:410277CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para reforma e ampliação do Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes (CREDAF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Uiraúna - PB, 20 de Fevereiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4F4E1A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS, INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO NA DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 20 de Fevereiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B179C60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0017/2025
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL no Programa Saúde Bucal da Família (PSBF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANTONIO BATISTA LIMA JUNIOR
CPF: ***.361.964-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2BCF714F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0018/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica em Saúde Bucal.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA TAINAH DANTAS DA SILVA
CPF: ***.531.034-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:46DE8012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0019/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnico em Saúde Bucal para atuar no Programa Saúde Bucal da Família (PSBF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MILTON RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: ***.213.864-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:64693893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2025 SEMSA

Número de contrato: 0020/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica em Saúde Bucal para atuar no Programa Saúde Bucal da Família (PSBF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: FERNANDA LETICIA ANDRADE SANTANA
CPF: ***.651.244-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:350B63DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2025 SEMSA

Número de contrato: 0021/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica em Enfermagem para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA EDNA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.583.674-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AC8921A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0022/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica em Enfermagem para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA
CPF: ***.864.854-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F914F822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0023/2025
Objeto: Contratação consensual de Fisioterapeuta para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: VANESSA GIOVANNA FERNANDES
CPF: ***.703.048-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:70073343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0024/2025
Objeto: Contratação consensual de Agente de Endemias (PEVA).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ALDENIR VIANA GOUVEIA SEGUNDO
CPF: ***.893.194-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AB838881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0025/2025
Objeto: Contratação consensual de Agente de Endemias (PEVA).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ SERGIO ALMEIDA DA SILVA
CPF: ***.785.384-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:51E6D655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0026/2025
Objeto: Contratação consensual de Agente de Endemias (PEVA).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ARTHUR MOREIRA RODRIGUES SILVA
CPF: ***.283.048-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9C14A420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:
Número de contrato: 0027/2025
Objeto: Contratação consensual de Enfermeira para atuar no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ALANE CRISTINA ALENCAR DE SOUSA
CPF: ***.157.618-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:622AB5F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículo da Câmara Municipal de Vieirópolis. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: https://www.vieiropolis.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 26 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieiropolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 20 de fevereiro de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:6253482E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando a contratação de empresa para a confecção de fardamentos para a Prefeitural Municipal de Vieirópolis–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/02/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando a contratação de empresa para a confecção de fardamentos para a Prefeitural Municipal de Vieirópolis–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRAFICA ATUAL SERVICOS LTDA - R$ 57.860,00.
Vieirópolis - PB, 17 de Fevereiro de 2025

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando a contratação de empresa para a confecção de fardamentos para a Prefeitural Municipal de Vieirópolis–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 04 122 2003 1002 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS 000056 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.700 Secretaria de Educação 12 361 1003 2027 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR 000355 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000466 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000482 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.800 Secretaria Ação e Assistencia Social 08 122 2003 2048 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 000527 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000530 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 000725 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000730 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00025/2025 - 17.02.25 - GRAFICA ATUAL SERVICOS LTDA - R$ 57.860,00.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:5EF3144C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro, comunica que **não houve proposta validas** para contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, COM GESTÃO DE TODOS OS SOFTWARES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE TODOS OS SETORES DESTE MUNICIPIO. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 20 de Fevereiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:59363DEC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.388.280/0001-86, Tipo de Empresa: ME
Email:belmeddistribuidora@gmail.com, Telefone:(469) 8802-0120, Representante Legal: Natiele Tomazeli Borges - 038.301.949-43
Endereço: Rua Antônio Marcelo, Luther King, Francisco Beltrão/PR, 85.605-440

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Dieta oral ou enteral em pó, polimétrica, nutricionalmente completa, densidade calórica em média de 1,0 kcal/ml, permitindo diluições maiores e com osmolaridade dentro da normalidade, clinicamente comprovado no controle glicêmico, possuindo todos os nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais. apresenta alto teor de proteínas que ajuda a ter mais disposição para quem busca recuperação de massa magra. oferece mais proteínas e mais calorias, uso por sonda ou via oral, isento de lactose, sacarose e glúten. Hipossódica. podendo ser usada por pacientes diabéticos e outros tipos de patologia. Embalagem com no mínimo 400g. Tipo Glucerna, Nutri Diabetic, DIANUTRI ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Pentasure SR/Nunesfarma	400	LT	R$ 88,00	R$ 35.200,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 35.200,00**

VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao@cenepnutri.com.br, Telefone:(81) 3019-2884
Representante Legal: Bruno Joseph Caldas Borges - 068.844.894-13
Endereço: Avenida Princesa Isabel, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-251

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Módulo de Fibras, Isento de sabor, Lactose e Glúten. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicado para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento do intestino a partir dos 4 anos de idade. Podendo ser adicionado em receitas doces ou salgadas, sem alterar o sabor e a textura dos alimentos. Apresentação 200g. . Tipo: FIBER MAIS,SUSTAP FIBRAS PARAMETRO DE QUALIDADE EUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	RESOURCE FIBER MAIS LATA C/260G/ NESTLE	70	UN	R$ 113,10	R$ 7.917,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 7.917,00**

VALOR GLOBAL: R$ 7.917,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
Email:comercial@eremix.com.br, Telefone:(549) 9192-6922
Representante Legal: LINDOMAR SANSIGOLO - 779.955.030-91
Endereço: RUA ACHILES DENTI, JOSE BONIFACIO, Erechim/RS, 99.701-786

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

23	Alimento formulado para situações metabólicas especiais, adequado para nutrição enteral ou oral. É especialmente desenvolvido para pessoas com alergias alimentares, como alergia à proteína do leite de vaca, soja ou hidrolisada. Cada porção fornece 1,0 kcal/ml e não contém glúten, porém, contém fenilalanina. tipo Neo Advance PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	SUPREMIX PEPT 400G / EREMIX	120	LT	R$ 100,00	R$ 12.000,00
32	Suplemento em pó para uso oral com alta densidade energética, fontes de proteínas e alto teor de outras vitaminas com a D, Cálcio e Vitamina B12.Indicado para pacientes com baixa ingestão de proteína ou aumento das necessidades proteicas diárias. Além da necessidade de ganho e a manutenção de massa muscular. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol acetato de DL alfa tocoferol, D Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila DL alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato detiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico,iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado fitomenadiona D biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Não contém sacarose. Isento de fibras. Sabor: Sem sabor – Lata de 700g. Tipo Nutridrink Protein – Zero lactose PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	MEGAMIX PROTEIN+ 700G / EREMIX	900	LT	R$ 62,93	R$ 56.637,00
34	Suplemento oral pó, Suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, Suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, póscirúrgico. Suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Lata de 740g. Tipo Nutren Senior - Zero Lactose. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	MEGAMIX ADVANCE +35 740G / EREMIX	900	LT	R$ 78,00	R$ 70.200,00
36	Espessante alimentar, adicionado de gomas alimentares, isenta de amido, para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Isento de proteínas e lipídios. Apresentação em lata a partir de 125g. Tipo Nutilis clear, tchiken up clear, sustap espessante ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ESPESSAMIX GL+ 125G / EREMIX	200	UN	R$ 34,70	R$ 6.940,00
40	Fórmula infantil. Proteína vegetal em pó à base de proteína isolada de soja, sem lactose. Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre Iodo e Vitamina A,2(Riboflavina) e rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Indicado para crianças a partir de 1 ano. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 300g.	MIX SOJA+ 350G / EREMIX	50	EMB	R$ 34,90	R$ 1.745,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 147.522,00**

VALOR GLOBAL: R$ 147.522,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Tipo de Empresa: ME

Email:jamainabichara@hotmail.com, Telefone:(839) 9387-6001

Representante Legal: JAMAINA BICHARA DE AZEVEDO - 054.437.144-57

Endereço: Rua Treze de Maio, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-070

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Formula Modificada para nutrição enteral e oral formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, L-leucina e proteínas. Sem sabor. Pode ser usado por via enteral ou oral em preparação doces e salgadas não contém sacarose sucralose e glúten. Geralmente indicado para pacientes oncológicos. Pacientes com Alterações no apetite e no paladar e/ou com Necessidade elevada de proteínas. Apresentação em lata a partir de 350g. Tipo: Immax ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	IMMAX 350 G PRODIET	240	LT	R$ 95,36	R$ 22.886,40
30	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Apresentação em lata a partir de 800g. Tipo: Nutrison Soya , Trophic Basic, Nutro Soy ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	TROPHIC BASIC ENTERAL 800G PRODIET	3200	LT	R$ 69,40	R$ 222.080,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 244.966,40**

VALOR GLOBAL: R$ 244.966,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LUCAS DE ASSIS NEVES, CNPJ: 43.173.599/0001-78, Tipo de Empresa: ME

Email:nutrimarcaspb@gmail.com, Telefone:(819) 9395-3538 / Representante Legal: Lucas de Assis Neves - 088.487.324-29

Endereço: Rua José de Alencar, Prata, Campina Grande/PB, 58.400-500

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol altamente oléico, óleo de girassol e óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite, fibras alimentares(galactooligosacarídeos (gos) e fruto-oligossacarídeos (fos)), carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina,ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, dl-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, nicotinamida, palmitato de retinila, acetado de dl-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido n-pteroil-l-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóise emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lata 400g. tipo Milnutri ou similar.	MILNUTRI PREMIUM 400G DANONE	100	LT	R$ 35,00	R$ 3.500,00
9	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isenta de TCM, com óleos vegetais, incluindo óleo de Mortierella alpina – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentando baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possuem 10 % de proteínas (85% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular e 15% de aminoácidos livres), 43% de carboidratos (60% de maltodextrina e 40% lactose), 47% de lipídios (99% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe e Mortierella alpina) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, L-carnitina, colina e inositol. Tipo Aptamil Pepti ou outros similares	APTAMIL PEPTI 400G DANONE	800	LT	R$ 89,90	R$ 71.920,00
10	fórmula infantil para lactentes de até seis meses, em pó e à base de proteínas lácteas. Com prebióticos (scGOS/lcFOS), DHA e ARAe nucleotídeos. Tipo Aptamil profutura 1 - 800g	APTAMIL PROFUTURA 1 800G DANONE	120	LT	R$ 75,90	R$ 9.108,00
13	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose)	NINHO ZERO LACTOSE 380G NESTLÃ‰	1900	LT	R$ 27,00	R$ 51.300,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 135.828,00**

VALOR GLOBAL: R$ 135.828,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao.mederi@mederisaude.com.br, Telefone:(83) 3508-6771

Representante Legal: Elmo Lopes Fernandes de Assis - 028.689.684-22

Endereço: Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa/PB, 58.045-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. apresentação em pó. lata de 400g. tipo Fortini	DANONE / FORTINI PLUS 400G	2200	LT	R$ 46,00	R$ 101.200,00
2	Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose).	DANONE / FORTINI COMPLETE 400G	400	LT	R$ 39,00	R$ 15.600,00
3	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. `par` marca de referência: Infatrini 400g	DANONE / INFATRINI 400G	400	LT	R$ 94,00	R$ 37.600,00
5	fórmula infantil à base de aminoácidos, elementar, e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos, para lactentes desde o nascimento. nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e molibdênio, para alimentação oral e/ou enteral. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. alta absorção, com mínimo risco de intolerância, isento de ingredientes de origem animal. nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. uso via oral e/ou enteral. densidade calórica 71 kcal/100 ml. possui 11% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídeos (100%	DANONE / NEOCATE 400G	1800	LT	R$ 122,00	R$ 219.600,00

	óleos vegetais). preparo para diluição padrão a 15%. apresentação em pó. embalagem lata de 400g. tipo Neocate LCP ou similar					
6	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.0kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados. TIPO NEOFORTE	DANONE / NEOFORTE 400G	600	LT	R$ 130,00	R$ 78.000,00
7	dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, tcm, óleos vegetais incluindo óleo de mortierella alpina – lcpufas (ara e dha) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. com baixa osmolaridade. alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. densidade calórica 66 kcal/100ml. possuem 11 % de proteínas (100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular), 41% de carboidratos (100% de maltodextrina), 48% de lipídios (50% de tcm – triglicérides de cadeia média, 49% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, l-carnitina, colina e inositol. lata 400g. tipo Pregomin Pepti ou similar.	DANONE / PREGOMIM PEPTI 400G	2200	LT	R$ 125,00	R$ 275.000,00
14	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten tipo: aptamil sl, nam sl,	DANONE / APTAMIL SL 400G	950	LT	R$ 50,00	R$ 47.500,00
15	Fórmula infantil de partida (1º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Fonte de carboidratos 100% lactose. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codexalimentarius fao/oms e rdc nº43/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. TIPO APTAMIL 1	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1 400G	1720	LT	R$ 33,00	R$ 56.760,00
16	Fórmula infantil de seguimento (2º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e rdc nº44/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega aptamil premium 2, nestogeno 2 ou outro similar 800g	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2 800G	1280	LT	R$ 60,60	R$ 77.568,00
17	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrima, com caseína e proteína do soro. Não contém glúten. Lata. Tipo aptamil premium 3, nam 3, ou similar 800g	DANONE / APTANUTRI PREMIUM 3 800G	800	LT	R$ 56,00	R$ 44.800,00
18	Fórmula ideal para crianças de 0 a 12 meses, desenvolvida para crianças lactentes e de seguimento para lactentes, possui DHA e ARA, satisfazendo as necessidades nutricionais do seu bebê com regurgitação.Se destaca por ser indicado para o tratamento dietético da regurgitação, adequado para alimentação de bebês lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até 12 meses, quando não amamentados.Atenção! Contém leite e derivados, derivados de soja e derivados de peixe. Contém lactose. Não contém glúten.Contraindicação: Não adequado para bebês com alergia declarada às proteínas do leite de vaca. Não indicado para utilização parentérica. TIPO NAN ESPESSAR PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / APTAMIL RR 400G	400	LT	R$ 36,00	R$ 14.400,00
19	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 até 12 meses de idades, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. TIPO APTAMIL SOJA 2 LATA 800G	DANONE / APTAMIL SOJA 800G	200	LT	R$ 64,00	R$ 12.800,00
20	fórmula infantil desenvolvida para a alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, especialmente para aqueles com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas, como restrição de lactose (galactosemia),contendo:Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Tipo aptamil soja proExpert 1	DANONE / APTAMIL SOJA 400G	200	LT	R$ 39,00	R$ 7.800,00
21	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças a partir de 1 ano de idade, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. contendo: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. tipo aptanutri soja 3 - LATA 800G	DANONE / APTANUTRI SOJA 3 800G	200	LT	R$ 65,00	R$ 13.000,00
24	fórmula à base de aminoácidos livres para preparar papinhas nutritivas, ideal para crianças com alergias alimentares como leite de vaca e soja. Com 7% de proteínas, promove crescimento e é fonte de cálcio para o desenvolvimento ósseo.contendo: Xarope de glicose desidratado, amido de arroz pré-gelatinizado, óleos vegetais refinados (óleo de coco não hidrogenado, girassol alto oleico, canola e girassol), aminoácidos (L-argirina, L-aspartato, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-metionina), açúcar, fosfato de cálcio tribásico, bitartarato de colina, L-aspartato de magnésio, acetato de magnésio, inositol, ácido L-ascórbico, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. Tipo Neo Spoon 400 G PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NEO SPOON 400G	120	LT	R$ 190,00	R$ 22.800,00
27	Alimento para dieta enteral ou oral, polimérico, hipercalórico, normolipídica, isento de sacarose, lactose, gluten e fibras, em líquido, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, acondicionada em embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutrison energy 1.5kcal, Trophic 1.5 ou Nutri enteral 1.5 ou Isosource 1.5 ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRISON ENERGY 1,5 TP 1L	2500	L	R$ 34,00	R$ 85.000,00
28	Suplemento alimentar para pacientes renais: Para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, com densidade energética alta (2.0kcal/ml), normoproteica para pacientes com função renal comprometida em dialise, comrestrições de eletrólitos e fluidos, que requerem uma dieta com restrição de proteína e alta densidade calórica. Fórmula com perfil lipídico de acordo comas recomendações da ADA e AHA*. Não contém glúten, isento de fibras e lactose. Pronta para o consumo, oferece uma alta densidade energética, de 2,0kcal/ml. Acondicionada em embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutri Renal D 2.0Kcal ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRI RD 1L	900	L	R$ 51,00	R$ 45.900,00
29	Suplemento alimentar para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente desenhada para pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Não contém Glúten. Isento de lactose e sacarose. Indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador. Embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutri R 2.0 similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRI R 2.0 1L	900	L	R$ 36,00	R$ 32.400,00
33	Fórmula nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), não contém glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Sabores. tipo Cubitan, Novasource Proline ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / CUBITAN 200ML	3100	UN	R$ 15,00	R$ 46.500,00
35	Nutrição hiperprotéica. Fórmula imunomoduladora com ácidos graxos ômega 3, arginina e nucleotídcos. Indicada para pacientes oncológicos, pré e pós cirúrgico e imunocomprometidos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Tipo Impact, Forticare ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRIDRINK PROTEIN LIQUIDO 200M	1400	UN	R$ 15,00	R$ 21.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.255.228,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.255.228,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao.nnmed@gmail.com, Telefone: (83) 3113-4213 / (83) 98658-3755

Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68,

Endereço: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, DISTRITO INDUSTRIAL 58.400-342, Campina Grande/PB, 58.411-560

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Módulo alimentar hiperproteico, composto por 100% de proteína isolada do soro do leite (WPI). Contribui de forma importante na manutenção e ganho da massa muscular. Indicado para pessoas que desejam aumentar o consumo de proteínas de alto valor biológico. Contém colher-medida. Lata de 250g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém LACTOSE. Usado por via oral e enteral. Tipo: Sustap Whey, NutriHwhey	NUTERAL	160	LT	R$ 67,40	R$ 10.784,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 10.784,00**

VALOR GLOBAL: R$ 10.784,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, Tipo de Empresa: ME

Email:suprema01@outlook.com, Telefone:(61) 3631-3146 / Representante Legal: Moises de Brito Sousa - 894.028.551-49

Endereço: RUA 02, PARQUE DAS LARANJEIRAS, Formosa/GO, 73.805-630

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR	VALOR

					UNITÁRIO	TOTAL
11	Fórmula à base de proteína de arroz hidrolisada fórmula infantil semi elementar a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada	LATA 400G / NOVAMIL RICE / BIOLAB	100	LT	R$ 234,00	R$ 23.400,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 23.400,00**

VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01,

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao@tecnocenterpb.com.br, Telefone:(83) 3322-2859

Representante Legal: Oswalter Izidio Silva - 326.295.594-91

Endereço: Rua Professor Capiba, São José, Campina Grande/PB, 58.400-442

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Sup. Alimentar em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1kcal por ml. Ensure fos em pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de fos, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. Embalagem com no mínimo 400g. Tipo Ensure ou similar com parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade	ENSURE 400G-ABBOTT	1600	LT	R$ 86,09	R$ 137.744,00
39	Albumina (clara ovo). Desidratada, componentes adicionais: com ou sem sabor, isento glúten e lactose, apresentação: pó para uso oral. Embalagem 500 g	ALBUMINA NATUROVOS 420G-NATUROVOS	200	PC	R$ 47,00	R$ 9.400,00
41	Suplemento oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,4kcal/ml), hiperproteica (24%VCT) e normolipidica, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Isenta de glúten. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Não contém glúten. Sendo indicado para pessoas desnutridas ou em risco nutricional, pré e pós operatório, pacientes com restrição de volume e necessidade calórica aumentada. Apresentação: embalagem plástica a partir de 125ml. Sabores. tipo Nutridrink Compact Protein,com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRESUBIN 2KCAL DRINK 200ML-FRESENIUS KAB	300	UN	R$ 23,77	R$ 7.131,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 154.275,00**

VALOR GLOBAL: R$ 154.275,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos - PB, 17 de Dezembro de 2025

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas	***BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.*** CNPJ: 54.388.280/0001-86.

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.
CNPJ: 01.687.725/0002-43.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 19.960.546/0001-12.

LUCAS DE ASSIS NEVES.
CNPJ: 43.173.599/0001-78.

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 29.329.985/0001-85.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.

SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ: 23.159.220/0001-68.

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0002-01.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:932B6A0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

O Prefeito Constitucional do Município de CUBATI, **Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 e correções devidamente homologado pelo **Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025,**

RESOLVE

Art.1ºCONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Cubati-PB, relacionados no AnexoI deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, localizada Rua José Araújo Dantas, 229 – Centro, Cubati-PB, 58.167-000–E-mail: prefeituradecubati@gmail.com Horário de atendimento: Segunda à Sexta no horario de 08:00h às 12:00h, para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1° - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§2°-A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§3°-Na falta de quaisquer dos exames solicitados,o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art.4º-O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB. 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CONCURSO PUBLICO 001/2024			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025			
ANEXO I			
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
135037	TEOFANES OLIVEIRA DA COSTA	1º	NÃO
138793	ISLA PRISCILA MARQUES PEREIRA	2º	NÃO
138792	JANINE SOUSA SILVA	3º	NÃO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
137484	ALCIANY BARBOSA SOUTO	1º	NÃO
136034	JANAINA PEREIRA DA SILVA	2º	NÃO
132284	ELIETE JESUS DE MEDEIROS	3º	NÃO
CARGO: ENFERMEIRO SMS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
140862	JOSE EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1º	NÃO
137289	KARLA VANESSAFELIPE ALCANTARA	2º	NÃO
CARGO: MOTORISTA (CONDUTOR SOCORRISTA)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
134781	ROBSON SANTOS DE SOUTO	1º	NÃO
138460	GUILHERME BELARMINO DE LIMA	2º	NÃO
CARGO: MOTORISTA B			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
135304	JULIO CESAR GOMES	1º	NÃO
137271	ODAILSON ALVES DA SILVA	2º	NÃO
132572	ANTONIO CARLOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	3º	NÃO
CARGO: MOTORISTA D			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
137488	JANDILSON BATISTA DE SOUZA	1º	NÃO
137690	WILTON DE SOUZA CAROLINO	2º	NÃO
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
137149	LUCAS COUTO OLIVEIRA	1º	NÃO
138057	ADAIRTON MACEDO DE ARAUJO	2º	NÃO
138855	JOSE EDUARDO FELIX SOUZA	3º	NÃO
CARGO: PEDREIRO			

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
137281	EDUARDO DANTAS HERCULANO	1º	NÃO
136939	JOSE ARLIAN ALMEIDA	2º	NÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - HISTORIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
137998	THUCA KERCIA MORAIS DE LIMA	1º	NÃO
CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICAII- MATEMATICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
137433	EUDES HENRIQUE DE SOUZA	2º	NÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – PORTUGUÊS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
139468	CARLOS EDUARDO SILVA SOUTO	2º	NÃO
CARGO: SEVENTE DE PEDREIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
138382	IRANILDO DA SILVA FRANÇA	1º	NÃO
136918	JUCELINO ALVES PEREIRA	2º	NÃO
CARGO: TECNICOEM INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
132210	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	1º	NÃO
CARGO: VIGILANTE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PNE**
138064	PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	1º	NÃO
133588	JACKSON TASSO ASSIS RAMOS	33º	SIM
132746	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE	2º	NÃO

ANEXOII

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a) Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2024.

b) Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

a) 2(duas) fotos3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).

b) Fotocópia do documento de identidade, acompanha da do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.

d) Foto cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF).

e) Foto cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g) Foto cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).

j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).

k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

l) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.

m) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).

n) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.

p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

q) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

r) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

s) Declaração da area do PSF, no sistema do PEC, para os Agente Comunitario de Saude (ACS)

t) Questionário–Exame Admissional Confidencial.

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

a) Hemograma Completo

b) Colesterol Total e Frações

c) Triglicerídeos

d) Glicemiade Jejum

e) Creatinina

f) AST(TGO)

g) ALT(TGP)

h) EAS(Urina)

i) Parasitológico de Fezes

j) Tipo Sanguíneo–ABO e Fator Rh

k) Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;

l) Parecer Psiquiátrico

m) Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

- Documentos PNE:

a) Exames e laudo médico PNE, comprovando assim a necessidade especial.

- Documentos Para Motorista e Operador de Maquinas:

a) **Motorista B**: CNH Cat. B

b) **Operador de Maquinas**: CNH Cat. C

c) **Motorista (Condutor Socorrista)**: CNH Cat. D + Curso de Socorrista

d) **Motorista D**: CNH Cat. D + Curso especializados exigidos para o exercício do cargo conforme Art's. 145 e 145-A do Codigo de Trasito Brasileiro.

ANEXOIII	
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO	
NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como _____ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:
a) NÃO exerce cargo,emprego e/ou função pública;
b) SIM, exerce cargo de: _____, junto ao _____.
c) Acumula proventos de aposentadoria?() Sim () Não
d) Data da acumulação: _/_ /_
Nome do Órgão: _____.
OBSERVAÇÕES:
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, _/_ /_

ASS.CANDIDATO(A)

ANEXO III	
DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)	
NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como _____nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado,em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:
DECLARAÇÃO DE BENS:
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, __/_____ /

ASS.CANDIDATO(A)

JUNTA MÉDICA OFICIAL
EXAME ADMISSIONAL
Termo de Responsabilidade
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)
Eu, _____CPF n.º_____RG n.º _____. Candidato (a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Data:_ /_ /_ .

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL			
Nome do Candidato:			
CPF: RG:			
Cargo para o qual se candidata:			
Provimento do Cargo:			
Data de Nascimento: / /	Sexo: F() M()		Estado Civil:
Assinale as respostas às perguntas que estão formuladas.Se tiver dúvidas sobre alguma indagação,deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.**Perguntas:**	**Sim**	**Não**	**NãoSei**
01-Usa óculos por indicação médica?	()	()	()
02-Tem dificuldade para enxergar?	()	()	()
03-Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	()	()	()
04-Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?	()	()	()
05-Teve alguma doença nos ouvidos?	()	()	()
06-Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?	()	()	()
07-Tem se sentido muito nervoso(a)?	()	()	()
08-Tem dormido mal?	()	()	()
09-Tem alguma alergia?	()	()	()
10-Sua pele tem alguma anormalidade?	()	()	()
11-Sua pele tem alguma doença crônica?	()	()	()
12-Tossiu ou cuspiu sangue?	()	()	()
13-Teve alguma doença pulmonar?	()	()	()
14-Sente falta de ar?	()	()	()
15-Tem pressão alta?	()	()	()
16-Seu coração,às vezes,bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	()	()	()
17-Tem problemas intestinais ou estomacais?	()	()	()
18-Eliminou sangue nas suas fezes?	()	()	()
19-Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	()	()	()
20-Tem habitualmente dores nas juntas?	()	()	()
21-As suas juntas habitualmente incham?	()	()	()
22-Tem tido inchação (edema) nas pernas?	()	()	()
23-Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	()	()	()
24-Teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
25-Ficou alguma vez“sem sentido”(desmaiou?)	()	()	()
26-Teve convulsões?	()	()	()
27-Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?	()	()	()
28-Teve algum problema de rins ou bexiga?	()	()	()
29-Teve doenças sexualmente transmissíveis?	()	()	()
30-Alguém da família é diabético?	()	()	()
31-Foi tratado (a) de algum tumor?	()	()	()
OBSERVAÇÕES:	**Rubrica:**		

JUNTA MÉDICA OFICIAL			
EXAME ADMISSIONAL			
QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL			
Perguntas:	**Sim**	**Não**	**NãoSei**
32-Foi operado(a)?	()	()	()
Se sim descreva a cirurgia:			
33-Teve alguma ferida séria?	()	()	()
34-Sofreu algum acidente?	()	()	()
35-Carteira de vacinação completa?	()	()	()
36-Fuma?	()	()	()
37-Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	()	()	()
38-Usa habitualmente bebida alcoólica?	()	()	()
39-Tem,ultimamente,aumentado a dose diária de bebidaal coólica?	()	()	()
40-Tem intranqüilidade no lar?	()	()	()
41-Tem faltado ao trabalho anterior pordoença?	()	()	()
42-Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	()	()	()
43-Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	()	()	()
44-Nasuafamíliaalgummembrofaztratamentopsiquiátrico/psicológico?	()	()	()
45-Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	()	()	()
46-Tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()
Se sim qual:			
47-No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()
Se sim, especificar:			
Você é portador de alguma das doenças abaixo:			
48-Cardíaca?	()	()	()
49-Asma?	()	()	()
50-Tuberculose?	()	()	()
51-Bronquite?	()	()	()
52-Doença do aparelho gastro intestinal?	()	()	()
53-Doença do fígado ou hepatite?	()	()	()
54-Hérnia?	()	()	()
55-Doença do pâncreas?	()	()	()
56-Diabetes?	()	()	()
57-Doença neoplásica?	()	()	()
58-Doença dos Rins?	()	()	()
59-Reumatismo?	()	()	()
Você sente:			
60-Dores nas costas?	()	()	()
61-Dores nos ombros, braços ou mãos?	()	()	()
62-Dores nas pernas ou nos pés?	()	()	()

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63-Diabetes				64- Cardiopatia			
65-Hipertensão				66- Neoplasia			
67-Distúrbiomental				68- Surdez			
69-Alcoolismo				70- Tuberculose			
71-Asma				72- Alergia			
Rubrica:							

ANEXOIV				
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO				
1. Dados Pessoais:				
Nome:			Data de Nasc:	
Sexo: ()M()F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:		Nacionalidade:	Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:				
Pai:		Mãe:		
Nome Anterior:				
Local de Trabalho do Cônjuge/ Companheiro:				
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:	Região:	UF:
Data da Expedição:		RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:
Data da Expedição:		CPF nº:	PIS/PASEPnº:	
Certificado Militar nº:		Categoria:	Órgão Expedidor:	
UF: Data da Expedição:		Região Militar:		
Título de Eleitor nº:		Zona: Seção:	Data da Expedição:	
Município:		UF:	Data da última votação:	
Cart. De Habilitação nº:		Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:
Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
CEP:	Tel:	Tel.Celular:	E-mail:	
Nome do Banco:		Agência:		
Nome da Agência:		Conta nº:	Operação:	
Escolaridade:()1ºgrau completo ()2ºgrau completo() 3ºgrau completo				
Em outros casos,descrever a escolaridade atual:				
Graduação em:				
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:				
2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):				
CargoEfetivo:		Data da Posse:		
Data do Exerc.:		Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:	
Ramais:		Ato de Nomeação:	Data da Publicação:	
Lotação:				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Em, _/_ /_
ASS.CANDIDATO(A)
Lançado no DRH em: _/_ /_

ANEXO V	
REGISTRO DE DEPENDENTE	
NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

DADOSDO(A)DEPENDENTE:				
NOME			SEX	
			M()	F()
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		UF NACIONALIDADE	
ENDEREÇO				
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?		É ESTUDANTE ?	
	SIM ()	NÃO()	SIM()	NÃO()
NOME DA MÃE				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Em, _/_ /_

Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:EB98EFD4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025

O Município de Cubati – PB, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I e 37, IX), na lei 0374/2013, lei 662/2025 e lei 663/2025, torna público que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado à **Contratação Temporária** de profissionais para as funções relacionadas no ítem 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 – As contratações objeto do presente Processo Seletivo ocorrerão, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 0374/2013, de 12 de abril de 2013.

2. DAS FUNÇÕES:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO VOLUNTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE CUIDADOR, ALFABETIZADOR E/OU DE APOIO ESCOLAR				
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**
CUIDADOR ESCOLAR (BOLSISTA)	**28**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**25 HORAS/SEMANAIS**	**R$ 759,00**
ALFABETIZADOR/APOIO ESCOLAR (BOLSISTA)	**08**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**25 HORAS/SEMANAIS**	**R$ 759,00**

CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUBATI				
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**
MONITOR ESCOLAR TEMPO INTEGRAL*	**26**	**ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER LICENCIATURA**	**25 HORAS/SEMANAIS**	**R$ 2.000,00**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**24**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**25 HORAS/SEMANAIS**	**R$ 1.518,00**
INSPETOR DE ALUNOS	**12**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**25 HORAS/SEMANAIS**	**R$ 1.518,00**
MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	**12**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**25 HORAS/SEMANAIS**	**R$ 1.518,00**

* O Monitor Escolar Tempo Integral atende as seguintes áreas de expansão do conhecimento:
- Comunicação, Oralidade e Novas Linguagens;
- Culturas e Arte;
- Consciência e Sustentabilidade Socioambiental e Promoção da Saúde;
- Ética, Convivência e Protagonismos;
- Cultura Corporal, Aprendizagem emocional, Economia Solidária e Educação Financeira.

** O Assistente de Educação Infantil atende Creche e Pré-Escola.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1– LOCAL: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Rua Josivan Estevan, s/n – Centro – Cubati – PB, CEP 58.167-000.

3.2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 21 DE Fevereiro de 2025, DE 08H00 às 12H00 e das 14H às 16H.

3.3 – A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo: - Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 4 deste edital: obrigatório; - O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **GRAMPEADO** NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado – obrigatório.

3.3.1 – O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO FINAL DESTE EDITAL.

3.3.2 - Na parte externa do envelope deverá constar o nome completo do candidato e função pleiteada, por questões de segurança.

3.4 – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.

3.4.1 – Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

3.5 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.

3.5.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
3.6 – Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições APENAS receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital.
3.7 – Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

4.1 – Requerimento de inscrição devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo. (OBRIGATÓRIO)
4.2 – Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente. (OBRIGATÓRIO)
4.3 – Currículo Vitae atualizado (OBRIGATÓRIO)
4.4 – Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato. (OBRIGATÓRIO)
4.4.1 – Não será necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, o candidato que apresentar o documento solicitado no subitem 4.2, onde já contenha o número do seu CPF.
4.5 – Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no
REQUISITO da funçãopleiteada. (OBRIGATÓRIO) **4.5.1 –** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quandofor revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura –MEC.
4.6 – Cópias simples e legível da Carteira de Trabalho (CTPS) nas seguintes páginas: Página que contém a foto do candidato, página da qualificação civil
(dados pessoais) e 1ª (primeira) página com o título "contrato de trabalho". (OBRIGATÓRIO)
4.7 – Cópia simples e legível do título de eleitor. (OBRIGATÓRIO) **4.8** – Cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado dos últimos três meses. (OBRIGATÓRIO)
4.9 – Cópia simples e legível da reservista. (OBRIGATÓRIO PARA PESSOAS DO SEXO BIOLÓGICO MASCULINO)
4.10 – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITOS (s), para fins de comprovação de títulos.
(OPCIONAL, POIS SERVIRÁ PARA FINS DE PONTUAÇÃO NOS TÍTULOS) **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 – – O Processo Seletivo será realizado em DUAS Etapas de caráter classificatório e eliminitório:
5.1.1 CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL e tem por objetivo: - Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no ítem 4 deste edital e atendeu aos requisitos de inscrição descritos no ítem 3 deste edital. Além disso, avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 6, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital **– Eliminatório através da homologação da inscrição, se o candidato deixou de entregar algum dos documentos obrigatórios.**
5.1.2 ENTREVISTA – Classificatório e eliminatório

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 – Para efeito de pontuação de títulos do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 7 e 8 desteEdital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.
6.2 - Para pontuação com experiência profissional - EXERCÍCIO PROFISSIONAL - será necessário: - Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovada conforme item 7 deste Edital.
6.3 – Para pontuação em cursos e eventos – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - será necessária: - Cópia(s) simples e legível de comprovantes de conclusão destes, de acordo com as exigências propostas no item 8 deste Edital.
6.4 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, conforme descrito no item 4.10.

7. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

7.1 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada ou que tenhas atividades correlatas, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 – Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável ou órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
7.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida peloservidor responsável pelo recebimento da mesma.

7.2 – Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência:

a) A data de conclusão do curso exigido no REQUISITO.
b) A data de expediçãodo comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;
c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.
7.3 – Não será pontuado Exercício Profissional: - fora dos padrões especificados neste item;

8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

8.1 – Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no REQUISITO ao exercício do cargo. Considera- se curso de formação: Pós- Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado. Estes deverão sercomprovados mediante Certificados (Diploma).
8.2 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente) e tenha sido emitida em até 30 dias antes da data da inscrição neste processo seletivo.
8.3 – Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós- Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas a aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação não concluídos não servirão para pontuação
8.3.1 – Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a

defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.
8.4 – Considera-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projetos de extensão e ciclos.
8.5 – Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, projetos, encontros e seminários.

8.6– Cursos avulsos e participação em eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.
8.6.1 – Para pontuação dos cursos avulsos ou das participações em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
8.7 – Não serão computados pontos para os: - Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada; Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; - Demais cursos de Graduação; - Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte (exceto projeto de extensão, onde será pontuada apenas a carga horária cumprida); Cursos/Eventos não concluídos.
8.8 – Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:
9.1.1 - A Entrevista realizar-se-á em local definido na convocação desta etapa.
9.1.2 – O local, datas e horários previstos para a realização da Entrevista serão divulgadas no diário oficial do Município.
9.1.3 - As datas da Entrevistas poderão ser alteradas, a depender do número de candidatos inscritos ou por necessidade para o andamento do processo. Havendo alteração da data prevista, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal, nova data para realização da Entrevista.
9.1.4 - A Entrevista terá duração máxima de 00:10 (dez minutos), por candidato.
9.1.5 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Entrevista, em razão do ausência do candidato do local determinado no ato de convocação, ressalvado o previsto neste Edital.
9.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Entrevista munido de documento original de identificação com foto.
9.1.7 - Só será permitida a realização da Entrevista, ao candidato que apresentar o **original** de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
9.1.8 - Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
9.1.9 - Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
9.1.10 - É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.
9.1.11 - Não será permitido ao candidato realizar a entrevista usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados).
9.1.12 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perdas, ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Entrevista, nem por danos a eles causados.
9.1.13 - Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações na etapa da entrevista:
a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c) For surpreendido em comunicação com outros candidatos, no local da entrevista;
d) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local da Entrevista;
e) Utilizar meios ilícitos para a execução da Entrevista;
f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da Entrevista;
g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado;
k) Não ASSINAR a lista de presença.
9.2 - Dos criterios de avaliação da entrevista:

CRITÉRIOS	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aspectos avaliados na entrevista	Conhecimento na área específica	40
	Poder de argumentação	20
	Desenvoltura na entrevista	40
Total		100

9.2.1 - Os candidatos entrevistados serão avaliados individualmente por algum membro da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
9.2.2 - O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.
9.2.3 – O candidato, ao se ausentar da sala da entrevista, deverá deixar o local imediatamente, não sendo permitido o contato, mesmo que breve, com os demais candidatos, esta atitude é passível de eliminação do proceso.
9.2.4 - Essa etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas durante a entrevista, conforme os critérios no quadro acima.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:
10.1 – Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será submetida à análise, para verificação dos requisitos constantes no presente Edital, passível de eliminação em caso de não cumprimento como previsto no item 5.1.1.
10.2 – Após o período de avaliação, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal, a listagem dos candidatos homologados e não homologados.
10.3 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou oresultado da homologação das inscrições. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.
10.4 – A listagem dos candidatos classificados, ao final do certamete, será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
a) maior número de pontos na ENTREVISTA;

b) maior número de pontos na AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

10.4.1 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público.

10.4.2 – Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.

10.5 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município no Diário Oficial da Prefeitura de Cubati, não se responsabilizando este Município por outras informações.

10.5.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.5.2 – Este Processo Seletivo Simplificado tramita em caráter de urgência, em razão da ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cubati, tendo validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, e/ou até realização de Concurso Público ou outro certame no mesmo teor deste, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

10.6 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

10.6.1 – Os documentos dos candidatos não homologados neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Secretaria de Educação por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

10.6.2 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado: - Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a idade mínima de 18 anos completos; - Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato;

11.2– O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

11.3 – O prazo de validade dos contratos obedecerá o período de 10 meses, sendo o mês de dezembro/2025 o último mês, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade da administração pública, em observância da Lei Municipal n° 0374/2013.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 – SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE: - NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2,4 e 5; - NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.5.1, caso a inscrição seja feita através de procuração; - Se inscrever mais de uma vez para amesma função neste Processo Seletivo Simplificado.

12.2 – Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

12.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.4 – EM HIPOTESE ALGUMA, SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE UM CANDIDATO EM MAIS DE UMA VAGA DO MESMO PROCESSO SELETIVO.

12.5 – Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 – Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;

12.7 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

12.8 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.9 - A convocação dos classificados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Cubati - PB, 18 de fevereiro de 2025.

ANEXO I DO EDITAL 001/2025	
ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO	
PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTOS**
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NA FUNÇÃO PLEITEADA	05 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO EM EMPRESA PRIVADA PRESTADO NA FUNÇÃO PLEITEADA	2,5 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 10 PONTOS.
DOUTORADO*	15
MESTRADO (STRICTO SENSU)*	10
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU*	7
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS*	4
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 119 HORAS*	3
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 40 A 79 HORAS*	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS*	1
*** Para cada discriminação deverá ser observado o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos, na soma dos itens.**	
- CADA CANDIDATO PODERÁ SOMAR O MÁXIMO DE 100 PONTOS NESTA ETAPA	
ETAPA II – ENTREVISTA	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTOS**
CONHECIMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA	40
PODER DE ARGUMENTAÇÃO	20
DESENVOLTURA NA ENTREVISTA	40
TOTAL MÁXIMO PERMITIDO	100

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento: / /			
Identidade:	**Órgão Expeditor:**	**CPF: _**	
Endereço:	**Cidade:**		
Bairro:			
Telefone para Contato:			
E-mail:			
CARGO PLEITEADO (CONFORME DESCRITO NO EDITAL			
ETAPA	**Discriminação**	**Pontuação Máxima**	**Pontos Atribuidos na Qualificação e Experiência Profissional**

ETAPA I	**Tempo de serviços na rede pública e privada no cargo pleiteado.**	**20**	
	Tempo de serviços na rede privada e privada no cargo pleiteado.	**10**	
	Curso de pós graduação Stricto Sensu – Doutorado	**-**	
	Curso de pós graduação Stricto Sensu – Mestrado	**-**	
	Curso de pós graduação Latu Sensu	**-**	
	Curso avulso com duração igual ou superior a 120 horas	**-**	
	Curso avulso com duração de 80 a 119 horas	**-**	
	Curso avulso com duração de 40 a 79 horas	**-**	
	Participação em Eventos Oficiais	**-**	

- LER ATENTAMENTE O EDITAL .
- NÃO PREENCHER A COLUNA "Pontos Atribuidos na Qualificação e Experiência Profissional" .
- O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ O RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.
- NÃO SERÃO ACEITAS RASURAS, EMENDAS OU ALTERAÇÕES DE QUALQUER TIPO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECBIMENTO

FORMULÁRIO 01 – COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO PLEITEADO (escrever por extenso):_____
Data do recebimento da inscrição: / / ___

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECBIMENTO

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:232F68A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, CNPJ nº 01.613.283/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Rinaldo Cipriano de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Operário, 15 - Casa - Centro - Joca Claudino - PB, CPF nº 603.534.224-87, Carteira de Identidade nº 247521504 SSPSP, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA** - R JOSE BARBOSA, 76 - SAO JOSE - UIRAÚNA - PB, CNPJ nº 34.983.867/0001-26, doravante denominados simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241202PE00030** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de cestas básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Joca Claudino/PB, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 34.983.867/0001-26
TOTAL: 303.000,00
LOTE 1 - CESTA BÁSICA TIPO I
CESTA BÁSICA TIPO I
ITENS QUE COMPÕE UMA UNIDADE DA CESTA BÁSICA:
· 5KG DE ARROZ PARBOILIZADO
· 5KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I
· 2KG DE AÇUCAR CRISTAL REFINADO
· 2PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
· 2PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA

· 2PCT DE CAFÉ
· 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA
· 3PCT DE FLOCOS DE MILHO
· 1PCT DE LEITE EM PÓ
· 3PCT DE MASSA ESPAGUETE
· 1UND DE ÓLEO DE SOJA
· 2UND DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL
· 1UND DE RAPADURA
· 1KG DE SAL
· 1UND DE MARGARINA
· 1KG DE FÉCULA DE MANDIOCA
· 1UND DE PANETONE
OBS: AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA (SACO), ATÓXICA, ADEQUADO E REFORÇADO, COM ADESIVO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 210MM X 297MM COM ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO: Beneficiado, parboilizado, longo Tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	FAVORITO	UND	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	ALEGRE	UND	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
3	BISCOITO SALGADO: Tipo Cream Cracker. 0% Gordura Trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	UND	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
4	BISCOITO DOCE: Tipo Maria, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	UND	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Embalado tipo a vácuo, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada. Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) com nota de qualidade igual ou superior a 8.0.	KIMINO	UND	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
6	FARINHA DE MANDIOCA: Embalagem 1kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe branca, Tipo 1.	ARAÚJO	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
7	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de 1kg, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 4 meses após a entrega.	CLEBOM	UND	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
8	FLOCOS DE MILHO: Pré-cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	NOVOMILHO	UND	1200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
9	LEITE PÓ: Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 200g.	TGUINHO	PCT	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
10	MASSA ESPAGUETE: Com ovos, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, pacote de plásticos de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	BONSABOR	UND	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
11	ÓLEO DE SOJA: Tipo 1. Embalagem primária, polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	GENILZA	UND	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
12	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL: Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	COQUEIRO	UND	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
13	RAPADURA: Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (sacharumofficinarum). Devem ser fabricados com matéria química não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento	ENGENHO	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
14	SAL: Refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1Kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	CAVALINHA	UND	400	R$ 0,99	R$ 396,00
15	MARGARINA: Margarina vegetal cremosa, com sal, livre de Gorduras Trans. Embalagem primária, potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna. Validade mínima: 4 meses após a data entrega.	PRIMOR	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
16	FÉCULA DE MANDIOCA: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LOPES	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
17	PANETONE: Sabor frutas cristalizadas, chocolate, ou uva passa. Composto de farinha de trigo, gordura vegetal; manteiga, gema de ovo, leite em pó integral; extrato de malte, sal, estabilizante mono; glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes; contem glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido sórbico, prazo de validade mínima 24 dias da data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 250 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	PRÓPRIA	UND	400	R$ 7,21	R$ 2.884,00
TOTAL DO LOTE I: R$ 59.000,00 CINQUENTA E NOVE MIL REAIS						

LOTE II - CESTA BÁSICA TIPO II
CESTA BÁSICA TIPO II
ITENS QUE COMPÕE UMA UNIDADE DA CESTA BÁSICA:
3KG DE ARROZ PARBOILIZADO
· 3KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I
· 2KG DE AÇUCAR CRISTAL REFINADO
· 2PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
· 2PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA
· 2PCT DE CAFÉ
· 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA
· 3PCT DE FLOCOS DE MILHO
· 2KG PEIXE TIPO TILÁPIA
· 1PCT DE LEITE EM PÓ
· 3PCT DE MASSA ESPAGUETE
· 1UND DE ÓLEO DE SOJA
· 3UND DE PÃO TIPO DOCE
· 2UND DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL
· 1KG DE SAL
· 1UND DE MARGARINA
· 1KG DE FÉCULA DE MANDIOCA
OBS: AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA (SACO), ATÓXICA, ADEQUADO E REFORÇADO, COM ADESIVO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 210MM X 297MM COM ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO: Beneficiado, parboilizado, longo Tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	FAVORITO	UND	1200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	ALEGRE	UND	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
3	BISCOITO SALGADO: Tipo Cream Cracker. 0% Gordura Trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	UND	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
4	BISCOITO DOCE: Tipo Maria, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	UND	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Embalado tipo a vácuo, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada. Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) com nota de qualidade igual ou superior a 8.0.	KIMINO	UND	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
6	FARINHA DE MANDIOCA: Embalagem 1kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe branca, Tipo 1.	ARAÚJO	UND	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
7	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de 1kg, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 4 meses após a entrega.	CLEBOM	UND	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
8	FLOCOS DE MILHO: Pré-cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	NOVOMILHO	UND	1200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
9	PEIXE TIPO TILAPIA, inteiro, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	TILAPIA	KG	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
10	LEITE PÓ: Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 200g.	TGUINHO	PCT	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
11	MASSA ESPAGUETE: Com ovos, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, pacote de plásticos de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	BONSABOR	UND	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
12	ÓLEO DE SOJA: Tipo 1. Embalagem primária, polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	GENILZA	UND	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
13	PÃO TIPO DOCE: Formato rosca, com miolo branco e casca dourada brilhante e homogênea, formato tradicional, fabricado com farinha de trigo do tipo especial ou de primeira qualidade, com peso unitário em torno de 350 a 500g. Serão rejeitadas roscas mal assadas, queimadas, amassadas, embatumadas e com aspecto de massa pesada.	PRÓPRIA	UND	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
14	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL: Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	COQUEIRO	UND	800	R$ 4,31	R$ 3.448,00
15	SAL: Refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1Kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	CAVALINHA	UND	400	R$ 0,99	R$ 396,00
16	MARGARINA: Margarina vegetal cremosa, com sal, livre de Gorduras Trans. Embalagem primária, potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna. Validade mínima: 4 meses após a data entrega.	PRIMOR	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
17	FÉCULA DE MANDIOCA: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LOPES	UND	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
TOTAL DO LOTE II: R$ 64.000,00 SESSENTA E QUATRO MIL REAIS						

LOTE III - CESTA BÁSICA TIPO III
CESTA BÁSICA TIPO III
ITENS QUE COMPÕE UMA UNIDADE DA CESTA BÁSICA:
· 3KG DE ARROZ PARBOILIZADO
· 3KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I
· 2KG DE AÇUCAR CRISTAL REFINADO
· 2PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
· 2PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA
· 2PCT DE CAFÉ
· 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA
· 3PCT DE FLOCOS DE MILHO
· 1PCT DE LEITE EM PÓ
· 3PCT DE MASSA ESPAGUETE
· 1UND DE ÓLEO DE SOJA
· 2UND DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL
· 1UND DE RAPADURA
· 1KG DE SAL
· 1UND DE MARGARINA
· 1KG DE FÉCULA DE MANDIOCA
OBS: AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA (SACO), ATÓXICA, ADEQUADO E REFORÇADO, COM ADESIVO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 210MM X 297MM COM ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO: Beneficiado, parboilizado, longo Tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	FAVORITO	UND	4500	R$ 4,50	R$ 20.250,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	ALEGRE	UND	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
3	BISCOITO SALGADO: Tipo Cream Cracker. 0% Gordura Trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	UND	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
4	BISCOITO DOCE: Tipo Maria, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	UND	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Embalado tipo a vácuo, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada. Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) com nota de qualidade igual ou superior a 8.0.	KIMINO	UND	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
6	FARINHA DE MANDIOCA: Embalagem 1kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe branca, Tipo 1.	ARAÚJO	UND	1500	R$ 4,50	R$ 6.750,00
7	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e	CLEBOM	UND	4500	R$ 5,00	R$ 22.500,00

	espécies. Embalagem primária em pacotes de 1kg, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 4 meses após a entrega.					
8	FLOCOS DE MILHO: Pré-cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	NOVOMILHO	UND	4500	R$ 1,30	R$ 5.850,00
9	LEITE PÓ: Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 200g.	TGUINHO	PCT	1500	R$ 5,50	R$ 8.250,00
10	MASSA ESPAGUETE: Com ovos, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, pacote de plásticos de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	BONSABOR	UND	4500	R$ 2,00	R$ 9.000,00
11	ÓLEO DE SOJA: Tipo 1. Embalagem primária, polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	GENILZA	UND	1500	R$ 8,00	R$ 12.000,00
12	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL: Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	COQUEIRO	UND	3000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
13	RAPADURA: Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (sacharumofficinarum). Devem ser fabricados com matéria química não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento	ENGENHO	UND	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
14	SAL: Refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1Kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	CAVALINHA	UND	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
15	MARGARINA: Margarina vegetal cremosa, com sal, livre de Gorduras Trans. Embalagem primária, potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna. Validade mínima: 4 meses após a data entrega.	PRIMOR	UND	1500	R$ 4,51	R$ 6.765,00
16	FÉCULA DE MANDIOCA: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LOPES	UND	1500	R$ 4,70	R$ 7.050,00
TOTAL DO LOTE III: R$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.

3.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS:

4.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

4.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

4.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

5.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Joca Claudino/PB e o(s) vencedor(es) do certam, terá sua vigência de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADO:

6.1. A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

6.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados, quando houver.

6.1.3. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente.

6.1.4. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata.

6.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados

6.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:

7.1. As obrigações da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
8.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado.
9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
9.1.3. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27doDecretoFederal nº 11.462/2023.
9.1.4. Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21. Nesta hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.3. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nas hipóteses acima deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial do Município (FAMUP)

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público. Fica assegurado, nesta hipótese, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.
9.4.2. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no §4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 34.983.867/0001-26 Valor: R$ 303.000,00
VALOR TOTAL: R$ 303.000,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
12.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.
Joca Claudino/PB, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino
CONTRATANTE RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito
CPF 603.534.224-87

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 34.983.867/0001-26
Contratada

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8CF802D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de diversas secretarias deste municipio; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092025 - 20/02/2025						
VENCEDOR: COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA						
CNPJ: 17.549.342/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO – embalagem de 400g – aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contendo glutén.	CHOCOREI	Pacotes	2320	2,50	5.800,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. Com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Condicionado em plástico atóxico resistente, peso De 1kg.	AVILE	Quilograma	4300	2,60	11.180,00
3	ALHO – seco, em cabeça	ROXO	Quilograma	320	12,50	4.000,00
4	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas; caixa com 500g	MAISENA	UND	590	3,50	2.065,00
5	ARROZ PARBOILIZADO – tipo 1, longo fino; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.	POP	Quilograma	3970	3,50	13.895,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, acondicionado em embalagem de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	QUAKER	UND	970	2,40	2.328,00
10	CAFÉ EM PÓ – pacotes de 250g. Obtido do grão torrado e moído, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais, acondicionados em embalagens do tipo almofada, aluminizada, resistente, contendo 250g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. Com selo de qualidade ABIC.	S??O BRAZ	Pacotes	2810	4,49	12.616,90
11	CALDO DE GALINHA – cartela c/24X19G	KNOR	Cartelas	880	9,98	8.782,40
14	CARNE RESFRIADA BOVINA IN NATURA – SEM OSSO, tipo Alcatra, Colchão de Fora e Maminha; acondicionada em embalagem plástica com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido Kg.	IN NATURA	Quilograma	1670	24,00	40.080,00
18	DOCE DE GOIABA – tipo Massa, sabor: Goiabada, prazo Validade: 12 meses, aplicação sobremesa; acondicionado em embalagem plástica c/600g.	JUSSARA	UND	1240	3,50	4.340,00
20	FLOCOS DE MILHO – (FUBÁ) Pré–cozida. A embalagem deve está intacta, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Acondicionado em embalagem plástica de 500G	GRATICIA	UND	3380	0,85	2.873,00
21	FARINHA DE TRIGO – especial c/ fermento – embalagem de plástico não–tóxico c/ 1kg	ROSA BRANCA	Quilograma	750	3,10	2.325,00
22	FEIJÃO MACASSA – tipo 1 – embalagem de plástico não–tóxico c/ 1kg	DA CASA	Quilograma	510	4,79	2.442,90
24	FEIJÃO SECO – carioquinha, tipo 1 grão novo, os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais, pacote com 1kg	DA CASA	Quilograma	1130	3,99	4.508,70
25	FRANGO INTEIRO RESFRIADO – limpo, sem pés, cabeça ou miúdos; acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto; data do abate e prazo de validade.	NATTO	Quilograma	4140	7,99	33.078,60
27	LEITE EM PÓ DESNATADO – Pacote c/ 200g	CAMPONESA	UND	1300	5,19	6.747,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Pacote com c/ 200g	CAMPONESA	UND	9450	5,00	47.250,00
29	MACARRÃO – tipo espaguete; pacote de 500g, acondicionado em fardos de 10kg com data validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VITARELLA	UND	3140	1,50	4.710,00
31	MOLHO DE TOMATE – concentrado, unidade de sachê c/340g	BONARE	UND	1800	0,80	1.440,00
32	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL– 900 ml; Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	CONCORDIA	UND	1500	6,49	9.735,00
33	OVO DE GALINHA – Tipo 1 – tamanho grande – bandeja c/ 30 unidades, com prazo de validade no mínimo 30 dias, a partir da data de entrega.	BOM OVO	Bandejas	1450	10,50	15.225,00
34	PEITO DE FRANGO– Congelado; com adição de água de no máximo 6%; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprios; com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de saco de polietileno, transparente, atóxico; limpo, não–violado; resistente; que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; contendo em embalagens de 1kg. Deverá constar na embalagem, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº de Registro do SIF; SIE ou SIM; com prazo de validade mínima de 30 dias após a data da entrega.	GUIBOM	Quilograma	1970	9,90	19.503,00
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – 500g. Tipo I, Natural, constituída de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade. Maduros, limpos e secos. Novo, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico de alta densidade, atóxico, com peso líquido de 500g, lacrada e rotulada, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, inspecionado pela SIF /DIPOA.	CAMIL	Pacotes	500	2,80	1.400,00
36	SAL – iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	DU MONTE	Quilograma	380	0,79	300,20
37	SALSICHA BOVINA – Tipo hot dog, resfriada, embalados em sacos de plásticos a vácuo deverá constar data de fabricação, prazo de validade., tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura/SIF/SISP/DIPOA, nº lote e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	RARA	Quilograma	1800	4,80	8.640,00

TOTAL	265.265,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102025 - 20/02/2025						
VENCEDOR: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 30.597.577/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	BISCOITO DOCE – sem recheio, mínimo de 350g. Tipo maria ou similar, isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo mínimo de 350g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	VITAMASSA	Pacotes	3820	2,80	10.696,00
8	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker –mínimo de 350g; ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço ? embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de mínimo de 350g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VITAMASSA	Pacotes	3660	2,65	9.699,00
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker –400 g; ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço ? embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VITAMASSA	Pacotes	730	3,10	2.263,00
12	CARNE EM CONSERVA FIAMBRE – mecanicamente separado de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre) lata c/ no mínimo 300g	ANGLO	Latas	1180	3,99	4.708,20
13	CARNE MOÍDA BOVINA – pacote c/ 500g	CHULETAO	Pacotes	1350	4,20	5.670,00
15	CHARQUE BOVINA P.A – de boa qualidade, produto preparado com carne bovina ponta de agulha, dissecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, materiais estranhos, larvas, terrosos, e detritos vegetais, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 5 kg. Acondicionada em caixa de papelão de alta densidade, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionada pelo sif.	GMA	Quilograma	2400	20,00	48.000,00
16	COLORÍFICO – de 1ª qualidade, pct c/ 100g	REI DE OURO	Pacotes	1210	0,54	653,40
17	COMINHO – moído de 1ª qualidade pct c/ 100g	REI DE OURO	Pacotes	950	0,59	560,50
19	FARINHA DE MANDIOCA – Pacotes de 1 kg. Quebradinha, seca, fina, torrada, validade mínina de 06 meses a partir da data de entrega; embalagem de sacos plásticos atóxicos.	FEIRA NOVA	Quilograma	620	2,20	1.364,00
23	Feijão preto, tipo 1 – embalagem de plástico não–tóxico c/ 1kg	PARARI	Quilograma	1030	4,89	5.036,70
26	IOGURTE – sabores diversos; pacote de 900ml a 1 litro	BOA VIDA	Pacotes	780	1,98	1.544,40
30	MARGARINA – produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal, em portes de polipropileno com lacre de papel alemanizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 500 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade especificada.	CLAYBOM	UND	2550	2,08	5.304,00
38	SARDINHA EM CONSERVA – Lata com 125g. Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, sem ferrugem e não estufada, com peso líquido de 125g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF.	88	UND	1570	3,20	5.024,00
39	SUCO CONCENTRADO –sabor Goiaba; embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	IMPERIAL	UND	1600	2,10	3.360,00
40	SUCO CONCENTRADO – sabor Caju; embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	IMPERIAL	UND	2100	2,10	4.410,00
41	VINAGRE DE ÁLCOOL – Produto natural; resultante da fermentação acética simples; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, validade mínima 10 meses a contar de sua entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado contendo 500 ml, rotulado e com registros obrigatórios do ministério da agricultura.	SAO MARCOS	UND	900	0,80	720,00
TOTAL						109.013,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA.
17.549.342/0001-68
Valor: R$ 265.265,70
- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
30.597.577/0001-93
Valor: R$ 109.013,20

Total: R$ 374.278,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:01AB7BBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 047/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público

para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **21 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30		
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10		
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	M²	10		
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24		
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9		
6	LONAIMPRESSÃODIGITAL-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	M²	40		
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30		
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4		
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35		
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTI DO EM AC M 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:12968586

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 044/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **21 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para os serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/IDEB, POR MEIO DE SIMULADOS E "AULÕES" PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB.	10	**MESES**		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CA66741B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 046/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **21 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal no qual o banco de preços da saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do bps é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas, serviços singulares dentro do universo de solução**

técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto, implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS/AIAB na UBS da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal no qual o banco de preços da saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do bps é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas, serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto, implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS/AIAB na UBS da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DE ATUALIZAÇÕES E PENDÊNCIAS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇO DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA E MENSAL NO QUAL O BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA COLETAR, ORGANIZAR E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE PREÇOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS NA ÁREA DA SAÚDE. O OBJETIVO PRINCIPAL DO BPS É PROMOVER A TRANSPARÊNCIA NOS CUSTOS ASSOCIADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERMITINDO QUE GESTORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES TENHAM ACESSO A DADOS QUE AJUDEM NA TOMADA DE DECISÕES INFORMADAS, SERVIÇOS SINGULARES DENTRO DO UNIVERSO DE SOLUÇÃO TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SE COMPÕEM: ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA SAÚDE ENTRE ELES O SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ELABORAÇÕES DE PACTUAÇÕES, CAMPANHAS, VACINAÇÕES E REUNIÕES E APOIO TÉCNICO JUNTO, IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SISTEMAS SUS/AIAB NA UBS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB.	10	**MESES**		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C21169C3

